O CAMPEÃO DAS PROVINCIAS

ANNO XXXVIII | **Assignaturas:** SEM ESTAMPILHA: Anno, 4$000 réis; Semestre, 2$000 réis; Trimestre, 1$000 réis; Avulso, 40 réis. COM ESTAMPILHA: Anno, 4$500 réis; Semestre, 2$250 réis; Trimestre, 1$125 réis; Avulso, 45 réis.—Pagamento adeantado. | PUBLICA-SE AS QUARTAS E SABBADOS **QUARTA-FEIRA 11 DE DEZEMBRO DE 1889** | **Publicações:** Correspondencias particulares, 40 réis por cada linha, no typo commum do jornal. Annuncios, 30 réis por linha; Repetições, 20 réis, accrescendo o imposto do sêllo.—Recebem-se annuncios annuaes, mediante contracto especial. | NUMERO 3:852

E' um dos nossos correspondentes em Pariz **Monsieur A. Lorette.**—Rua Caumartin, 61.

SUMMARIO:—A QUARTA AOS CORINTHIOS.—O QUE DEVIA SER.—COMMISSÃO DISTRICTAL.—CARTA DE LISBOA.—NOTICIARIO.—A QUESTÃO DO ZUMBO.—CONCURSOS PARA OS QUADROS DAS REPARTIÇÕES DE FAZENDA DISTRICTAES.—CARTA DE LISBOA.—CARTA DE FOZCOA.—PARTE OFFICIAL.—FOLHETIM: A DAMA DAS CAMELIAS.—CORREIO DE LISBOA.

AVEIRO

A QUARTA AOS CORINTHIOS

A *Revolução* transcreve de uma folha que se diz progressista a parte que allude directamente ao chefe do mesmo partido, pedindo a sua deposição, sem especialisar os motivos que a obrigaram a levantar a antifona que ninguem lhe recommendou, e que por isso e por o mais dos autos, não póde tomar-se a serio.

Pois saiba o orgam da esquerda dynastica, que aquella cominatoria não foi formulada por nenhum dos jornaes conhecidamente progressistas, e que se inspira apenas no malogro de esperanças ou de pretenções malcabidas. O partido ainda não se manifestou contra o seu honrado chefe, e quando o ressentimento ou o despeito se manifesta nas suas fileiras, não é contra elle, mas por motivos estranhos á sua vontade, visto que o seu maior cuidado é attender todas as reclamações justas dos seus correligionarios.

Ha, em todas as agremiações politicas descontentes, por que não se pode satisfazer a todos, porque o que cá em baixo parece viavel, lá em cima encontra resistencias invenciveis, finalmente porque nem tudo é realisavel e se faz a contento de todos. Mas d'aqui a exigir-se a deposição do chefe, ou soltar a nota sediciosa, como a expõe a *Revolução*, vae grandissima distancia. Os que não se derem bem, podem sair, porque lhes assiste plena liberdade d'acção. Mas querer impor a sua vontade em assumpto que só o partido reunido em assembleia geral pode decidir, é, alem de pretenção tresloucada, manha transparente e sem alcance apreciavel.

Não é, nem pode ser progressista o que levantar crusada n'esse sentido. Pode vestir o uniforme do partido, para se inculcar como representante da velha ou da nova guarda: é um mascara que pretende intrigar os outros, salvando todavia a sua responsabilidade com a encadernação politica com que se exhibe para fazer barulho. Mas não consegue o intento, porque nenhum progressista se deixa cair na esparrella de acreditar em loas e em tomar a serio o primeiro polichinello de encrusilhada.

Não, não é progressista o que dá o signal d'alarme contra um caracter intelligente e honesto, que todo o paiz respeita, que a propria calumnia não ousa affrontar, e que no estrangeiro soube grangear reputação de estadista habil e de patriota distincto. E quem ousar duvidar da seriedade do porte do homem a quem nos estamos referindo, quem deixando-se embair por atoardas de mau gosto, for arrastado *pelas inspirações do genio do mal*, estude esse vulto, que soube engrandecer-se pelo trabalho, no seio da familia, que alli é ainda maior que no embate dos negocios publicos, d'onde tem logrado sair incolume a sua reputação individual.

Quanto á disciplina social ou partidaria, para a conseguir bastaria que cada um tivesse a comprehensão dos seus deveres. Se a indisciplina atacou as fileiras partidarias, a culpa não está nos chefes, mas n'aquelles que exagerados na ambição, nada ha que os sacie. E quando a moralidade se affasta, prevalece a anarchia, que é o peor mal de que enfermam as sociedades decadentes.

Temos porém fé, em que os desenganos calarão em todos os animos, e que o relaxismo politico não encontrará a escoral-o—a brandura dos nossos costumes. As sedições nos agrupamentos partidarios devem ser punidas como no exercito, quando o marulhar das cazernas ultrapassa os limites disciplinares e ataca a ordem. Se ha força, reprime-se o movimento; se a não ha, succede como no Brazil, onde a revolução triunfante estabelece uma nova ordem de cousas.

E para obstar ao erro de se supor progressista quem o não é, nem pode arrogar-se esse titulo, ahi fica bem acentuada a nossa resposta, não como um protesto, mas como a expressão sincera da verdade, que a todos aproveita.

O QUE DEVIA SER

Se o sr. conselheiro Luciano de Castro não fosse actualmente presidente de ministros, estava aberta a vaga de um logar, em que os seus talentos deviam manifestar-se de um modo a conciliar a opinião ainda a mais difficil. S. ex.ª exerceria com provada competencia as altas funcções de procurador geral da corôa e fazenda. Jurisconsulto distincto, caracter honesto, e homem de trabalho, ninguem mais do que elle saberia conduzir-se n'aquelle cargo com maior isenção e aproveitamento para as questões que ahi se tratam. Desde 1862 ou 1863 que o sr. José Luciano é apenas... director geral dos proprios nacionaes!... Em 27 annos de serviço, tendo dado provas de singular aptidão, nada adiantou, por o simples facto de que não recebe graça ou mercê dos adversarios, e dos seus, que lhe devem muito, não lho consente a hombridade nomeação, que possa atribuir-se á sua influencia directa no governo.

Assim ha de ser provido individuo que não apresente titulos como os d'elle para comprovar a sua idoneidade. E' pena que o escrupulo leve tão longe os nossos homens publicos, que d'ordinario não teem fortuna particular e vivem dos magros proventos que auferem dos seus trabalhos officiaes.

COMMISSÃO DISTRICTAL

RESUMO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS EM SESSÃO DE 3 DE DEZEMBRO DE 1889

Deliberou fazer entrar no cofre da Junta Geral a quantia de 1:400$000 réis importancia de addicionaes ás contribuições directas do estado existente no cofre central.

Deferiu os requerimentos de Maria Lopes, viuva do logar da Povoa do Vallado, freguezia de Requeixo, concelho d'Aveiro, e de Manuel da Costa Couto, do logar e freguezia d'Anta, concelho da Feira, para serem admittidos como desvalidos no Azylo-Eschola Districtal a seus filhos Manuel de 11 annos, e Domingos de 8 annos de edade.

Deliberou não suspender as deliberações, da camara municipal de Vagos, tomada em sua sessão de 16 de novembro ultimo, ácerca de expropriações de terreno para abertura de caminhos; e da de Ovar, tomada em sua sessão de 11 de setembro ultimo, ácerca da creação de um partido de facultativo municipal nas freguezias do norte do referido concelho.

Accordou não suspender a deliberação da camara municipal da Feira, tomada em sua sessão de 20 de novembro ultimo, que approvou o seu orçamento ordinario para o corrente anno civil, fazendo-se-lhe algumas observações.

Accordou em não suspender a deliberação da camara municipal d'Oliveira d'Azemeis tomada em sua sessão de 13 de novembro ultimo, na qual approvou o seu orçamento supplementar para o corrente anno civil.

Accordou não suspender a deliberação da camara municipal d'Ovar tomada em sua sessão de 16 de outubro ultimo, que approvou o seu orçamento ordinario para o futuro anno civil de 1890.

CARTA DE LISBOA

10 DE DEZEMBRO DE 1889.

A estada do imperador do Brazil, na capital, continua sendo o assumpto predominante de todas as conversações. Os *reporters* portuguezes e estrangeiros, seguem D. Pedro II para toda a parte, de carteira e lapsis em punho. A' uma hora da tarde, o imperador sahiu n'um coupé particular, com destino ao Museu da Escola Polytechica. Hontem de manhã, o redactor d'um jornal da tarde teve uma *interview* com o conde de Eu que, entre varios assumptos, disse:—a colonia portugueza que, como toda a gente sabe, é muito importante no Brazil, conservou-se completamente extranha aos movimentos politicos; mas na presente occasião, houve um portuguez a quem se deve parte dos acontecimentos: é o proprietario do jornal o *Paiz*, o conde de S. Salvador de Mattosinhos.

Ante-hontem a sr.ª condessa da Fonseca Costa não assistiu ao jantar, por se achar incommodada. Está hoje, porém melhor.

Ante-hontem, antes de almoçar, o imperador do Brazil e sua familia ouviram missa na egreja de Loreto. A' uma hora sahiram do hotel de Bragança em direcção á egreja dos Jeronymos. O sr. D. Pedro II mostrou-se impressionado pela belleza da capella, e lançando uma flôr sobre o tumulo, disse: «Voltarei aqui outra vez para admirar esta belleza esculptural e depôr uma corôa como preito ao illustre historiador portuguez. Viu tambem os tumulos de Camões e Vasco da Gama. Leu algumas inscripções na egreja e pediu ao conde de Aljezur que fosse alli um dia copiar todas. Voltou dos Jeronymos pela Avenida, para o hotel Bragança, cumprimentando no caminho S. M. el-rei o senhor D. Carlos que regressava da festa na Sé.

O movimento telegraphico tem sido assombroso nas estações telegraphicas d'aqui. Os correspondentes e representantes dos jornaes do paiz e do estrangeiro como que tomam de assalto as estações e parecem dispostos a não ceder logar a individuos estranhos á imprensa. O correspondente do *New York Herald* expediu para aquelle jornal um telegramma que importou em 112$500 réis. O primeiro telegramma enviado para o Rio de Janeiro, dando conta da chegada da familia imperial a Lisboa, foi expedido para o jornal *O Paiz* e custou 75$000 réis.

Ao banquete dado pelo sr. João Vieira da Silva, no hotel Bragança, presidiu o sr. ministro do Brazil. Assistiram os srs. Ramalho Ortigão, Sant'Anna Nery, Porto-Alegre, Luciano Cordeiro, Jayme Victor, conde de Franco, Oliveira e Lima Freitas, tres jornalistas francezes e diversos membros da colonia do Brazil. Fizeram-se muitos brindes.

S. M. o sr. D. Pedro II, quando chegou a S. Vicente, expediu para o Rio de Janeiro o seguinte telegramma ao seu camarista visconde Nogueira da Gama:

«Tendo tido conhecimento, no momento da partida para a Europa, do decreto pelo qual é concedida á familia imperial, de uma só vez, a quantia de cinco mil contos, mando que declare que não receberei, bem como minha familia, senão a dotação e mais vantagens a que temos direito pelas leis, tratados e compromissos existentes, e por tanto, se tiver porventura recebido aquella quantia, deverá restituil-a sem perda de tempo. Recommendo outrosim, que cingindo-se strictamente aos termos d'esta communicação, dirija officios que fará immediatamente publicar e dos quaes me remetterá cópia. —Bordo do vapor *Alagoas*, ao chegar a S. Vicente, 29 de novembro de 1889.

O imperador déra ante-hontem ordem para estar prompta a sua carruagem hontem ás 11 horas. Ao que parece tinha resolvido visitar minuciosamente o velho bairro de Alfama. Mas, de manhã, decidiu não sahir e conservou-se no hotel.

Ao hotel tem ido grande numero de pessoas deixar os seus bilhetes, e inscrever-se no livro do registo da porta.

A familia imperial almoçou hontem ás 10 e meia. O imperador tem bom aspecto e mostra-se satisfeito com o acolhimento de sympathia que encontrou em Portugal. Consta-me que tenciona demorar-se em Lisboa um mez.

A familia imperial projecta ir a Cintra depois d'ámanhã, se o tempo o permittir.

Suas Magestades resolveram assistir ás exequias por alma de El-Rei D. Luiz, que a administração da Misericordia manda celebrar na egreja de S. Roque.

A sr.ª condessa d'Edla visitou SS. MM., ante-hontem, ás 4 horas, demorando-se no hotel muito tempo.

Depois d'isso os imperadores passearam na Avenida em carruagem, seguindo-se-lhe outro trem com pessoas da sua comitiva. Na Avenida havia grande concorrencia, e Suas Magestades foram alvo de manifestações de sympathia. Tambem alli andou a passear a pé, Sua Alteza o Principe D. Pedro Augusto, acompanhado pelos srs. Antonio Prado, Oliveira Martins e Ramalho Ortigão. Da Avenida dirigiram-se ao hotel onde lhes foi servido um jantar. A' noite, o imperador concedeu um *interview* ao redactor do *New-York Herald*, o sr. Stanhop.

Das primeiras pessoas que cumprimentaram o imperador a bordo foi o sr. barão de Penedo, que veiu expressamente de Londres para o ver. Ao approximar-se de S. M. disse:

«Participo a Vossa Magestade que deixei de estar ao seu serviço e ao serviço do Brazil.»

O imperador, visivelmente commovido, não respondeu uma palavra.

Appareceu n'essa occasião o sr. barão d'Aguiar d'Andrade, ministro em Lisboa, que disse a S. M.:

«Venho depôr nas mãos de Vossa Magestade o cargo que me acreditava seu ministro n'esta côrte.»

Sua Magestade retorquiu:

«Não consinto. Não póde ser. Tem obrigação de servir o seu paiz.»

«Mas Vossa Magestade não respondeu assim ao meu collega o sr. barão de Penedo.»

«Mas o barão de Penedo deve-me favores pessoaes e se não fizesse o que fez, seria uma ingratidão. O barão de Aguiar d'Andrade não está n'este caso. Tem obrigação de ficar e de continuar a servir o seu paiz.»

Basta esta phrase para provar a delicadeza e as altas qualidades do sr. D. Pedro II.

Z.

NOTICIARIO

PEDIDO INSTANTE.—Aos srs. assignantes em divida pedimos a especial fineza de mandarem satisfazer a importancia de seus debitos até o dia 12 de dezembro sem falta. E' fineza que muito nos penhorará e a que sabaremos ser reconhecidos.

Notas de carteira.—Passou hontem na estação d'esta cidade, vindo da sua casa de Carregosa para Coimbra, o venerando prelado d'esta diocese, o sr. Bispo Conde.

— Partiu para Lisboa o sr. conselheiro João Affonso d'Espergueira.

Acclamação d'el-rei.—Deve ter logar no dia 28 do corrente, e por essa occasião ha comboios a preços reduzidos, com bilhetes de ida e volta, tendo a validade seguinte: partida de 24 a 28, regresso de 28 a 7 de janeiro proximo. Os preços de Aveiro são: em 1.ª classe, 5$000 réis; em 2.ª 3$900 réis e 3.ª 2$000 réis.

Nomeação.—O nosso presado amigo e collega da *Soberania do Povo*, o sr. dr. Manoel de Mello, foi nomeado para o logar de delegado do procurador regio da comarca da Ponte da Barca. Os nossos cordeaes parabens.

Fallecimento de um homem importante—Falleceu no Porto o sr. José Guilherme Pacheco, certamente um dos homens mais distinctos e mais importantes do partido regenerador. Foi um homem verdadeiramente prestimoso e bom; não pode nem deve occultar-se nem deixar de repetir-se tão exactissima verdade. O seu enterro foi imponentissimo, tomando parte n'elle amigos e adversarios, pois que o illustre finado tinha verdadeiras affeições em todos os campos. Sobre o caixão que encerra os seus restos foram depostas 47 coroas.

Obito.—Falleceu na noite de sabbado, n'esta cidade, o nosso patricio, o sr. João da Maia Romão Junior, habil desenhista contratado da direcção das obras publicas do districto de Vizeu. Victima d'um pertinaz soffrimento deixou de existir no vigor da mocidade, quando a vida ainda lhe sorria com todos os seus encantos. Lamentando o facto, acompanhâmos os seus no sentimento que os punge.

A faufarra.—Produziu excellente effeito a apresentação no templo da Misericordia da fanfarra dos alumnos da secção—*Barboza de Magalhães*—do Asylo-Escola Districtal, á missa das 11 horas, executando muito correctamente alguns trechos. A concorrencia de povo era enorme, e todos, sem distincção, gabavam a maneira distincta como os pequenos musicos se houveram, tanto na egreja, como no corêto do jardim, onde muita gente os foi ouvir. Em rasão do modo satisfatorio como o publico recebeu a diversão é de esperar que ella se repita. Ao digno regente cabem merecidos louvôres, pois é á sua reconhecida competencia que se deve o grau de adiantamento em que se acham os seus discipulos.

Senhora da Conceição.—As festividades em honra da Virgem Immaculada verificaram-se no domingo, com toda a solemnidade, nos templos da Gloria e Jesus, cujos altares brilhavam por uma decoração lindissima, com profusão de flôres, principalmente no ultimo.

Solemnidade religiosa.—No proximo domingo, 15 do corrente, haverá uma pomposa festividade a Nosso Senhor das Barrocas, na capella do mesmo nome. Constará de missa cantada, sermão de manhã e de tarde, e o competente arraial.

Theatro Aveirense.—Em beneficio d'um artista, digno da protecção do publico, vamos ter na noite do proximo domingo, 22 do corrente, uma récita no nosso theatro, em que tomam parte alguns dos velhos curiosos da nossa terra. O espectaculo constará do seguinte:

A comedia em 1 acto *Um maniaco pelo Trovador*; a comedia em 1 acto *A Protectora dos animaes*; a comedia em 1 acto *O Taborda no Pombal*; a opereta em 1 acto *Os trinta botões* e o terceto das *Tres ratas da Gran-via*.

Como se vê, o espectaculo não póde ser mais attrahente, e por isso estamos em que a enchente será completa. E' esse o nosso desejo.

Camara da Feira.—O tribunal administrativo d'este districto, em sessão extraordinaria de segunda-feira, confirmou a eleição da camara municipal do concelho da Feira, por isso que os fundamentos do recurso d'alguns despeitados eram futeis. Foi, pois, um acto de justiça, com o qual nos congratulamos, felicitando calorosamente os nossos amigos—os eleitos, á frente dos quaes se acha o nosso dedicado e honrado amigo, o sr. Joaquim de Sá Couto, chefe do partido progressista n'aquelle importante concelho.

Audiencia geral.—Foram hontem julgados no tribunal d'esta cidade—Maria d'Oliveira Moraes, e outros, accusados da exposição e abandono de um recem-nascido. A mãe e uma irmã foram absolvidas, e os cumplices, que eram um homem e uma mulher d'esta cidade, foram condemnados elle a 6 mezes de prisão e ella, a 8, cujo castigo lhes deve servir de exemplo.

Convento d'Arouca.—Alguns objectos pertencentes a este extincto convento, que pelo seu merecimento artistico ou historico devem figurar no museu nacional, vão ser para alli removidos, por ordem do governo. Alguns moveis vão ser enviados para esta cidade, para aqui serem vendidos em leilão, no governo civil.

Novo azylo.—Já se inaugurou em Braga o novo azylo para rapazes vadios. Deve-se isso aos esforços do illustre prelada da diocese, que tomou na sua fundação a mais louvavel iniciativa.

Bohemios.—Hontem invadiu a cidade uma caravana de esfarrapados, sujos e feios bohemios turcos, que por ahi exibiam ursos, que dançavam ao som de pandeiros e roufenhas cantarias, com grande gaudio do povinho.

Bombeiros de Coimbra.—A camara municipal de Coimbra resolveu, na sua ultima sessão, dissolver a actual companhia de bombeiros. Vae organisar um novo corpo, fazer um regulamento e remunerar melhor as praças.

Para o Congo.—Partem no proximo dia 12 do corrente para a capital, a fim do revd.º padre Barroso os encaminhar para o Congo, de cuja missão é chefe, cinco mancebos da Povoa de Varzim, das seguintes profissões: 1 marceneiro, 2 calceteiros, 1 trolha s 1 lamp-anista. Alegra-nos, sobretudo, vea, diz a *Independencia* de alli, a corrente dos nossos emigrantes encaminhar-se para a Africa, onde tudo é um manancial d'ouro—sabendo-o explorar.

Transcripções.—São do *Ovarense* as seguintes noticias:

Partida.—Sais para Lisboa no *rapido* de quarta-feira o nosso presado e distincto amigo, sr. dr. Augusto Correia da Silva Mello, illustre segundo official dos proprios nacionaes.

Apezar de poucos saberem da sua partida, juntaram-se na estação a despedirem-se de s. ex.ª muitos amigos nossos e seus. Vimos entre outros os srs. dr. Joaquim Soares Pinto, administrador do concelho; commendador Luiz Ferreira Brandão, dr. Angelo Ferreira, delegado do procurador da côroa e fazenda; Antonio Valle e Frederico Abragão, escrivães de direito e tabelliães; Manuel Neves Ribeiro, escrivão de fazenda; Alfredo Ribeiro e José d'Oliveira Ala, escripturarios de fazenda; padres Francisco Correia Vermelho e Manuel Loureuço de Pinho; José Paiva, director do correio e telegrapho; José Luiz Veiga, regedor de Vallega; Pereira Arrota, amanuense da administração do concelho; José Pacheco Polonia Manuel Saldanha, Antonio Lourenço de Pinho Junior, Antonio d'Oliveira Pinto, e outros cujos nomes não nos occorrem n'este momento. A' partida do comboio foram levantados vivas calorosos ao partido progressista. Com o sr. dr. Mello, seguiu tambem para Lisboa sua ex.ma sogra.

Francisco Ribeiro.—Está entre nós este nosso querido amigo. Veio a entregar o seu cartorio. Acha-se restabelecido. Pouco tempo se demora. Do coração estimamos que a sua saude não seja mais abalada. Com um sincero abraço, o felicitamos por ver-se desembaraçado de tão importuna doença.

Posse.—O nosso querido amigo, sr. Frederico Abragão, tomou, segunda-feira, posse do cargo de tabellião e escrivão do 4.º officio n'esta comarca, para que foi despachado ultimamente, como noticiámos. Entrou com o pé direito. Reiteramos-lhe os nossos parabens, desejando-lhe mil venturas na sua nova carreira.

Mais.—Da *Sobrania* são as seguintes:

«O sr. commendador Prazeres, digno director telegrapho-postal do districto, acaba de ordenar que todos os carros do correio que d'esta villa partem para Oliveira do Bairro, levem sempre uma caixa onde possa ser lançada a correspondencia, isto em todos os pontos aonde os carros tem de parar. E' melhoramento d'alguma valia.

— Por ordem superior foram declarados nullos e sem effeito os serviços das novas matrizes nas freguezias de Espinhel e Segadães, d'este concelho. Terá, por isso, que proceder-se a nova avaliação dos predios d'essas freguezias.»

Pois não foi á falta de indicações da repartição d'aqui, que luctou quanto poude porque o serviço corresse como era de esperar. O sr. Barros Lima, que é um chefe modelo e um empregado como poucos, levando o seu zelo e actividade ao ultimo extremo, fez quanto em suas forças coube para conseguir o mais irreprehensivel serviço. Baldados foram, porém, os seus esforços, mas nem por isso é menos digno de louvor. Isto deveria ter accrescentado o nosso presado collega da *Soberania do Povo*.

Noticias do Douro.—Pinhão 9.—Foi recebida com jubilo a noticia de que o governo aceita a arbitragem para decidir a validade do contracto da Companhia Vinicola. Os proprietarios da região duriense, que estavam bastante descontentes por verem a companhia em difficuldades, tem confiança no tribunal arbitral e esperam que este decidirá a favor da Companhia, como é equitativa.

Noticias de Vizeu.—Em 10.—Rebentou aqui hoje um grande incendio que devorou completamente a casa do negociante Luiz do Valle. Trabalha-se heroicamente para salvar os predios visinhos; não ha desgraças pessoaes, apenas leves ferimentos em bombeiros.

Noticias da Guarda.—Em 9.—Todos os doentes em tratamento na Serra d'Estrella debandaram para a cidade da Guarda, acossados pelo inverno. Podéra. O frio alli estava intensissimo e a neve cahia a bom cahir, abundante e incessantemente. Ou fugir ou ficar entaipado pela neve!

Differentes noticias.—Em Villa Real continua a fazer victimas a epidemia da variola.

Appareceu em Almeida um roubo de 663$000 réis effectuado no cofre do 1.º batalhão do regimento de infanteria 24. Estão presos alguns soldados, que se presumem implicados no crime.

Tempestade de neve.—Em Vienna não ha memoria, ha muitos annos de uma chuva de neve tão abundante como a que durante estes dias está cahindo em todo o territorio austriaco. As communicações d'esta capital estão completamente interrompidas ha dias. Os correios não teem podido sahir e o telegrapho tem sido o unico meio disponivel para se averiguar o que se dá fora da cidade. Na Hungria morreram 19 pessoas durante a terrivel tempestade.

Despachos de instrucção publica.—Fizeram-se os seguintes:

Emilio Augusto Vecchi, nomeado definitivamente professor de italiano do conservatorio de Lisboa.

Antonio José Lourinho, nomeado professor de desenho do lyceu de Portalegre.

Antonio Pires Patricio, nomeado, professor de desenho da Guarda.

Despachos de justiça—Verificaram-se os seguintes:

João Baptista Caldas, nomeado para o officio de escrivão do juizo de paz do districto do Campo Grande, na 4.ª vara da comarca de Lisboa.

José Marques dos Santos Costa, nomeado para o officio de escrivão do juizo de paz do districto de Ul, na comarca de Oliveira de Azemeis.

Bacharel José Ramos Nogueira, juiz de direito da comarca de Fundão, transferido, como requereu, para a comarca de Villa Real.

Bacharel Antonio Garcia Ferreira Diniz, juiz de direito de 2.ª classe servindo na comarca de Ceia, promovido a juiz de direito de 1.ª classe e nomeado para a comarca do Fundão.

Bacharel Alexandre Magno de Campos Paredes, juiz de direito de 2.ª classe servindo na comarca de Villa Franca de Xira, promovido a juiz de direito de 1.ª classe e nomeado para a comarca de Angra do Heroismo.

Bacharel Francisco de Meyrelles Leite Pereira de Abreu e Sousa, juiz de direito da comarca de Armamar, transferido, como requereu, para a comarca de Villa Franca de Xira.

Bacharel Antonio Guerreiro Falleiro, juiz de direito de 2.ª classe, nomeado para a comarca de Lagos, ficando sem effeito a sua nomeação para a comarca de Alijó.

Bacharel João Maria da Rocha Calixto, juiz de direito de 3.ª classe servindo na comarca de Penacova, promovido a juiz de direito de 2.ª classe e nomeado para a comarca de Alijó.

Bacharel Antonio Teixeira Alves Martins, juiz de direito de 3.ª classe, servindo na comarca de Moimenta da Beira, promovido a juiz de direito de 2.ª classe e nomeado para a comarca de Armamar.

Bacharel Francisco José de Sousa nomeado delegado do procurador regio na comarca de Vinhaes.

Bacharel José Pereira de Mattos, exonerado, como requereu, do logar de sub-delegado do procurador regio na comarca da Covilhã.

Bacharel José Camillo Alves Teixeira de Carvalho, exonerado, como requereu, do logar de sub-delegado do procurador regio na comarca de Louzada.

Bacharel Alfredo Paes Correia Telles, exonerado, como requereu, do logar de sub-delegado do procurador regio na comarca de Oliveira do Hospital.

Bacharel Albano Augusto Canaes Vieira, nomeado sub-delegado do procurador regio na comarca de Soure.

Joaquim Maria Nobre de Gusmão, nomeado para servir, por tres annos, o cargo de segundo substituto do juiz municipal do julgado de Vianna do Alemtejo, na comarca de Evora.

Abilio de Carvalho Fontes, exonerado, como requereu, do cargo de segundo substituto do juiz municipal do julgado de Villa Nova da Cerveira, na comarca de Valença.

Antonio Manuel Guerreiro, nomeado para servir, por tres annos, o cargo de segundo substituto do juiz municipal do julgado de Villa Nova da Cerveira.

Henrique Julio Dias, escrivão e tabellião do juizo de direito da comarca de Santarem, transferido para o officio de escrivão do juizo de direito do 3.º districto criminal da comarca de Lisboa.

Acacio José Daniel de Barros, escrivão e tabellião do juizo de direito da comarca de Santarem, transferido para identico officio, vago na dita comarca pela transferencia de Henrique Julio Dias.

José Marques de Menezes e Almeida, escrivão e tabellião do juizo de direito da comarca de Villa Franca de Xira, transferido para identico officio na comarca de Santarem.

Joaquim dos Santos Monteiro, escrivão e tabellião do juizo de direito da comarca de Armamar, transferido para identico officio na comarca de Villa Franca de Xira.

José da Luz Braga, escrivão e tabellião do juizo de direito da comarca de Mação, transferido para identico officio na comarca de Armamar.

Justino Augusto Candido Gaspar, escrivão e tabellião do juizo de direito da comarca de S. Vicente, transferido para identico officio na comarca de Mação.

Bacharel Platão Jemmi Zorai Cordeiro do Amaral Guerra, juiz de direito da comarca de Villa Nova de Foscôa, transferido, como requereu, para a comarca de Penacova.

Bacharel Manuel Pinheiro Guimarães, juiz de direito da comarca de Reguengos de Monsaraz, transferido, como requereu, para a comarca de Villa Nova de Foscôa.

Bacharel Antonio José de Barros, juiz de direito da camarca de Villa da Praia da Victoria, transferido, como requereu, para a comarca de Reguengos de Monsaraz.

Bacharel José Osorio da Gama e Castro, delegado do procurador regio na comarca de Ceia, nomeado juiz de direito de 3.ª classe para a comarca de Villa da Praia da Victoria.

Bacharel Antonio Maria da Costa Rebello, delegado do procurador regio na *comarca de Barcellos*, nomeado juiz de direito de 3.ª classe para a comarca da ilha das Flôres.

Bacharel Manuel Nunes da Silva Junior, delegado do procurador regio na comarca de Ovar, transferido para a comarca de Barcellos.

Bacharel Fracisco de Salles Pinto de Mesquita Carvalho, delegado do procurador regio na comarca de Oliveira de Azemeis, transferido para a comarca de Soure.

Bacharel Joaquim Maria Bernardes, delegado do procurador regio na comarca de Vinhaes, transferido para a comarca de Soure.

Bacharel Diniz Simões de Carvalho, delegado do procurador regio na comarca de Sinfães, transferido para a comarca do Funchal.

Bacharel Joaquim da Rocha Cunha Amorim, delegado do procurador regio na comarca de Ponte da Barca, transferido para a comarca de Sinfães.

Bacharel Francisco de Gouveia Bandeira de Figueiredo, nomeado delegado do procurador regio na comarca de Ceia.

Bacharel José da Encarnação, nomeado delegado do procurador regio na comarca de Pinhel.

Bacharel Manuel Homem de Mello da Camara, nomeado delegado do procurador regio na comarca de Ponte da Barca.

Despachos de correios e telegraphos.—Fizeram-se os seguintes:

Manuel da Rocha Dias, distribuidor rural do concelho de Penafiel, suspenso de exercicio e vencimento por quinze dias, por faltas commettidas no serviço a seu cargo.

Bazilio de Jesus, exonerado do logar de encarregado da estação de 5.ª classe em Marmeleira, concelho de Rio Maior, por ter sido supprimida a estação.

Antonio Carlos Nunes, segundo aspirante com exercicio na estação telegrapho-postal de Elvas, transferido, por conveniencia do serviço, para a direcção telegrapho-postal de Angra do Heroismo.

Arthur Gonçalves Monteiro, nomeado ajudante supranumerario da direcção telegrapho-postal da Guarda.

Caetano de Jesus Rosado, nomeado distribuidor supranumerario do concelho de Borba.

Antonio de Oliveira Ramos, nomeado distribuidor supranumerario do concelho da Batalha.

Manuel da Cunha Granja, nomeado distribuidor supranumerario do concelho de Guimarães.

Serafim da Costa, nomeado distribuidor supranumerario do concelho de Guimarães.

Florencio Antunes de Oliveira, nomeado guarda-fios supranumerario para o districto de Castello Branco.

Antonio Domingues, nomeado guarda-fios supranumerario para o districto de Leiria.

João Baptista, nomeado guarda-fios supranumerario para o districto de Bragança.

Fixando em trinta dias a suspenção de exercicio e vencimento imposta por portaria de 4 de novembro ultimo, ao distribuidor rural do concelho da Covilhã, José Mendes Morão.

João da Silva Belbuche, distribuidor rural do concelho de Penacova, suspenso do exercicio e vencimento por sessenta dias, por se ter ausentado da sua residencia official sem a devida auctorisação.

João Ferreira Pimentel Junior, exonerado, pelo requerer, do logar de chefe da estação de 4.ª classe da Batalha, districto de Leiria, e nomeado encarregado da estação de 5.ª classe de Ilhavo, districto de Aveiro.

Antonio Ferreira da Encarnação Junior, exonerado, pelo requerer, do logar de encarregado da estação de 5.ª classe de Ilhavo, districto de Aveiro, e nomeado chefe da estação de 4.ª classe da Batalha, districto de Leiria.

Adolpho Vieira Porto, aspirante supranumerario da direcção de Leiria, provido no logar de aspirante auxiliar do quadro para o serviço de correios e telegraphos fóra de Lisboa e Porto, e collocado na estação telegrapho-postal de Elvas.

Leopoldo Frederico de Assis Calheiros, segundo aspirante com exercicio na direcção telegrapho-postal de Castello Branco, transferido, por conveniencia do serviço, para a direcção telegrapho-postal de Vianna do Castello.

Uma execução no Indo-China.— Perto da cidadella de Hanoi realisou-se ha dias a execução de Clausade. No sabbado, ás cinco menos um quarto, o director da prisão entrou na cella do condemnado e acordou-o.

— Que é?—perguntou Clausade—Que ha?

— Nada—respondeu-lhe o outro—é o capellão que lhe deseja fallar.

— Está bem, já sei; é para hoje; ao menos que isto vá depressa.

E emquanto se vestia, disse:

— Ainda ha pouco tinha duvidas no meu espirito; parecera-me ouvir as cornetas de artilheria tocando á alvorada antes da ordem regulamentar; suppuz depois que fosse sonho e tornei a adormecer. Vamos!

— Coragem! — disse-lhe o gendarme.

— Estou socegado.

E passou a um compartimento pegado onde o esperava o padre; os guardas deixaram-os sós. Clausade confessou-se e ouviu as ultimas exhortações com absoluta tranquillidade. Depois os guardas entraram e perguntaram-lhe se queria comer alguma cousa. Clausade comeu uma aza de frango e bebeu um copo de vinho—um só, agradecendo ao gendarme o segundo que lhe offerecia. Quando o dia rompeu, o condemnado atravessou o pelotão de soldados. Vendaram-lhe os olhos e, depois das ultimas consolações do sacerdote e da leitura da sentença de morte, uma voz commandou:

— Fogo!

E uma descarga formidavel terminou com a vida do desgraçado.

Entre irmãos.—Um banqueiro da rua Lafayette, de Paris, M. L. X., foi ha dias victima d'uma tentativa de assassinio por parte d'um seu irmão, Augusto X. Foi este introduzido no gabinete do banqueiro por um criado, que o não conhecia. Quando o banqueiro viu o irmão, e lhe perguntou o que queria, este respondeu tirando do bolso um rewolver, apontando-o contra aquelle. Travou-se uma lucta entre os dois homens. Augusto deitou por terra o irmão applicando-lhe o cano na tempora. Teria feito saltar os miolos da victima, se não fosse a intervenção d'um filho do banqueiro e d'um cliente, que acudiram á lucta. Preso por um policia, o aggressor declarou que o motivo da lucta era uma questão de herança.

A QUESTÃO DO ZUMBO

Em seguida transcrevemos da folha official a nota do sr. ministro dos negocios estrangeiros respondendo á de lord Salisbury, com respeito á creação do districto do Zumbo. E' um documento importante, onde estão compendiados todos os argumentos que militam em favor dos nossos direitos. E' este um dos poucos casos em que se não podia applicar o preceito de que para agradar é preciso ser breve. Bem laconico foi lord Salisbury, e comtudo a sua nota só prova a completa ausencia de argumentos. O seu laconismo foi para todos os que conhecem as questões africanas um triste documento da pessima situação em que se encontra a Inglaterra, contestando os nossos direitos com fundamentos futeis e que destroem completamente os principios que ella tantas vezes tem apregoado como sendo os unicos acceitaveis para justificar reclamações identicas ás de Portugal.

Bem fez o sr. ministro dos negocios estrangeiros não procurando imital-o no seu triste laconismo. Sobravam-nos os argumentos e era indispensavel aproveitar o systema de publicidade inaugurado agora pela Inglaterra, embora contra as praticas geralmente estabelecidas em negocios diplomaticos, para mais uma vez consignar solemnemente em documento destinado a correr mundo esses argumentos, com que defendemos os nossos direitos e justificamos as nossas reclamações. Os que quizerem imparcialmente estudar a questão que se dirime entre os dois paizes, encontrarão em a nota do sr. Barros Gomes indicados todos os documentos, todas as provas que á saciedade corroboram o nosso incontestavel direito.

Depois do que claramente fica exposto n'essa nota, a Inglaterra póde continuar a negar os nossos direitos, mas terá que empregar como unico argumento o direito da força. Será mais leal e mais logico. Sustentar que um documento que data de 11 de fevereiro de 1888 vale mais do que uma occupação que tem origem em actos que datam de seculos, e que desde 1862 tem sido constante e ininterrupta, abrangendo os territorios a que apenas agora démos uma nova fórma administrativa, poderá ser procedimento que agrade em Inglaterra. Em Portugal e por toda a parte, onde as noções do justo e do honesto não são uma mentira, a contestação de lord Salisbury é perfeitamente inadmissivel. A refutação do ministro dos estrangeiros de Portugal é cabal, é completa, não deixa a menor duvida nos espiritos inspirados pela rectidão e pelo sentimento da justiça.

Aguardamos com curiosidade a apreciação que d'este documento vae de certo fazer a imprensa ingleza. Oxalá que não tenhamos de continuar a lamentar o seu desvairamento e o seu proposito de fechar os ouvidos á razão e á justiça.

Ill.mo sr.—Foi-me entregue em 25 do corrente, pelo ministro de sua magestade britannica em Lisboa, uma copia do despacho que em 21 lhe dirigira o sr. marquez de Salisbury. Protesta-se n'este documento contra as disposições do decreto de 7 do corrente, que creou e delimitou parcialmente o novo districto do Zumbo na provincia de Moçambique.

O protesto do principal secretario de estado de sua magestade britannica firma-se em duas ordens de argumentos, referentes uns aos territorios situados ao sul do Zambeze, outros dizendo respeito ás regiões que demoram ao norte do mesmo rio, e que, nos termos do mencionado decreto, ficam constituindo parte do districto recentemente creado.

Tem o governo de sua magestade a mais segura convicção de haver procedido restrictamente dentro da esphera do direito proprio, sem espirito de invadir os direitos de ninguem, mas sim e unicamente no intuito de salvaguardar e defender, como lhe cumpre fazel-o e sempre o tem feito, os da corôa de Portugal, quando contestados ou ameaçados. N'esta ordem de idéas o governo de sua magestade dá-se pressa em responder á communicação do gabinete britannico, mantendo os termos precisos do decreto de 7 de novembro, mas a par d'isso, e por um sentimento de deferencia por todos os titulos devido a uma nação amiga, dirá resumidamente as razões em que se firma para assim proceder, formulando tambem a esperança de que as saberá apreciar o espirito de equidade caracteristico da nação ingleza, que não carece desattender os direitos de nenhum povo, e muito menos os de Portugal, para ser, como é, grande, poderosa e respeitada entre as maiores nações do mundo.

I

Affirma lord Salisbury que o accôrdo celebrado entre a Inglaterra e Lobengula, em 11 de fevereiro do anno passado, a publicidade que lhe foi dada no Cabo da Boa Esperança, e os termos da sua notificação ao governo portuguez, em 24 de julho do mesmo anno, referindo-se sempre ao inteiro territorio designado nas cartas inglezas sob o nome de Machona, fazem comprehendel-o todo na esphera da influencia da Inglaterra, e excluem portanto qualquer possibilidade de alli se estabelecer a occupação portugueza.

A esta affirmação peremptoria oppõe, por seu lado, o governo portuguez as seguintes considerações e argumentos:

1.° Apenas conhecido no Cabo da Boa Esperança, em fins de abril de 1888, o teor do tratado celebrado com Lobengula, desde logo protestou contra elle o consul de Sua Magestade em Cape Town, e a esse protesto foi dada a maxima publicidade por meio da imprensa d'aquella colonia.

2.° Em 1 de maio, era pelo ministro de Sua Magestade em Londres entregue a lord Salisbury um *memorandum* em que claramente se reservavam os direitos de Portugal com respeito a uma parte da chamada Terra de Machona.

3.° Notificado officialmente, e por escripto, em Lisboa, em 1 de agosto de 1888, pelo encarregado de negocios de Inglaterra o tratado com Lobengula, accrescentando-se verbalmente, por occasião da entrega da notificação, ser intento e desejo do governo inglez proceder com o de Portugal a uma delimitação de fronteiras na região entre o Zambeze e o Limpopo; dei-me pressa em responder, consignando na minha nota de 6 de agosto esse convite gostosamente acceite, renovando todos os anteriores protestos e reservas com respeito a Machona e marcando desde logo o rio Sanhate, onde chegam os prasos da corôa, e, junto ao Limpopo, os terrenos pertencentes aos regulos dependentes do Gungunhama, como pontos extremos da fronteira oeste da provincia de Moçambique. Nenhum seguimento deu então o governo de Sua Magestade Britannica á negociação que elle proprio asseverára querer encetar com o de Sua Magestade Fidelissima.

4.° Publicado officialmente no parlamento do Cabo um *Livro azul* contendo um mappa em que se indicavam como pertencentes a Lobengula territorios que havia mais de dois seculos se mantinham sob a nossa suzerania ou influencia, formulei, em nota de 14 de setembro, dirigida á legação de Sua Magestade Britannica em Lisboa, um protesto formal, resalvando os direitos da corôa portugueza.

5.° Concedido por Lobengula a mr. Rudd um exclusivo de mineração em todos os territorios que se dizia constituirem os seus estados, protestou desde logo contra os termos de tão extraordinaria concessão, origem da actual *South-African-Company*, o consul de Sua Magestade no Cabo, e em 10 de dezembro de 1888 foi entregue nas mãos de lord Salisbury um segundo protesto formal do governo contra similhante concessão na parte referente ao territorio portuguez.

Provam todos estes factos que o governo de Sua Magestade Britannica conhecia a perseverante insistencia com que Portugal mantinha os seus direitos a uma porção da Machona, e era de certo em homenagem a um principio de justiça, e ao que, por minha parte, supponho ser uma bem entendida conveniencia dos dois povos, que pouco depois se intentava em Lisboa, por iniciativa de lord Salisbury, ainda que officiosamente, e se chegava mesmo a assentar nos seus termos geraes, um accordo a que o governo de sua magestade se prestou com a maior cordealidade, accordo este que por fim deixou de ultimar-se, mas não por culpa de Portugal.

O tratado com Lobengula constitue a base unica opposta pela Inglaterra, nos termos do protesto a que respondo, aos direitos de Portugal.

A soberania d'aquelle chefe, onde ella é effectiva nas regiões disputadas, firma-se, porém, unica e exclusivamente, no predominio de uma força tão cruel e barbaramente exercida, que contra ella protestava ainda ha pouco, nos termos mais sentidos e eloquentes, o bispo de Bloemfontein, ao saber que tinham sido entregues a Lobengula mil espingardas aperfeiçoadas e o competente armamento, introduzindo tudo pelas alfandegas de Cape Town, durante o periodo do bloqueio das costas de Zanzibar e de Moçambique.

«Uma cousa que eu nunca faria, assim o escreveu aquelle prelado, seria dar uma espingarda a Lobengula, ainda que m'a pedisse. Preferiria sacrificar toda a minha expedição a dar armas de fogo a um matebele, porque é preciso que todos saibam que essas espingardas seriam empregadas no assassinio de gente inoffensiva e innocente. Seria um acto que o homem que o praticasse lamentaria amargamente n'este mundo e no outro.»

Cumpre tambem nunca perder de vista o facto, por todos os titulos capital n'esta questão, de que nem todas as tribus de machonas são sequer tributarias de Lobengula. Confirmando n'essa parte as asserções portuguezas assim o assevera uma auctoridade, de certo insuspeita para a Inglaterra, o sr. F. C. Selous:

«No meu regresso a Inglaterra tenho podido verificar (assim o refere aquelle bem conhecido viajante em o numero de maio ultimo da *Fortuightly Review*) que a maioria das poucas pessoas, que alguma idéa teem do assumpto, acredita que os machonas são um povo conquistado pelos matebeles e vivendo agora pacificamente sob a sua protecção, pagando tributo ao seu rei Lobengula. Isto é inteiramente inexacto. Ha differentes communidades machonas sujeitas a Lobengula, pagando-lhe tributo e guardando grandes rebanhos de gado dos matebeles. São bem tratadas e pouco teem a queixar-se, emquanto são bem vistas. Mas a par d'essas existem numerosas tribus de machonas que de modo algum estão sujeitas a Lobengula. Não lhe pagam tributo e quando atacadas pelos seus grandes, refugiam-se nas cavernas e pincaros das suas montanhas, e defendem-se a si e á sua propriedade o melhor que podem contar os invasores.»

Só esta affirmação bastaria, dada a auctoridade de quem a escreveu, pelo seu conhecimento directo da localidade, para invalidar o alcance que se pretende derivar do tratado celebrado com Lobengula.

O que póde, porém, Portugal oppor por seu lado a esta base unica do direito allegado pela Gran-Bretanha?

Oppõe a descoberta, a occupação effectiva durante seculos, e os trabalhos de evangelisação, exploração commercial e dominio militar, cujos vestigios se encontram ainda a cada passo n'aquellas regiões, explicando a conservação de uma influencia effectiva que tem chegado até aos nossos dias e que determinou o facil mas brilhante exito das duas expedições que acabam de erguer novamente em toda essa região a bandeira de Portugal.

Diligenciarei resumir os fundamentos d'esta minha asserção.

Firma-se o primitivo direito historico de Portugal á posse e dominio effectivo d'aquelles vastos tractos de terreno na cessão do antigo imperio do Monomotapa, verificada em 1630, governando Moçambique D. Nuno Alvares Pereira. A área d'este imperio abrangia do noroeste ao sudoeste, a região desde onde o Cafué encontra o Zambeze, pelo curso do Umniati, até ao Oceano em Inhambane.

E como o imperio se dividia em duas provincias, a Botonga ou oriental, e a Mocaranga ou occidental, com uma linha de separação approximadamente pelo curso de Mussengueji, e a zona hoje denominada Machona constituia parte integrante da segunda d'aquellas, claro é, que as razões, que podem militar para a munutenção das nossas pretenções á totalidade do imperio, se applicam a qualquer parcella d'elle, á Machona portanto.

Mas os direitos historicos de Portugal estão longe de se basear unicamente n'esse singelo acto de cessão por parte do imperador, que mais não foi do que o reconhecimento da sua impotencia e o remate official de uma serie de annexações operades pelos portuguezes, durante o final do seculo XVI; fundamentam-se elles ainda no mais decisivo dos actos de posse, em direito, o do levantamento e construcção de fortalezas.

Por toda a Machona erguem-se ainda as suas bem conservadas ruinas, como, entre outros, o attestou em março d'este anno, affirmando a origem portugueza d'essas fortalezas, mr. Lochner, em um artigo publicado no *Bechuanaland News*, como attestam a par d'isso os relatorios officiaes de Paiva de Andrada e de Cordon, que n'este momento percorrem as regiões referidas no decreto real de 7 de corrente.

Assentar villas e aldeias, rasgar caminhos, poderá constituir acto de dominio transitorio; fundar fortalezas, porém, é um acto de posse definido, de quem entrou, se fixou e se não quer retirar.

Tal era com effeito a opinião dos velhos portuguezes, tal era o modo de vêr de D. Estevão de Athaide, o fundador dos fortes do Luabo e Quelimane, o primeiro que, já em 1608, instava com a metropole para que se attendesse á necessidade de construir fortalezas no imperio do Monomotapa, construcção que logo em 1610 foi ordenada ao governador, em instrucções do conde da Feira, sendo as primeiras as de Quebrabassa, Massapa, Luanze e Bocuto, estas duas na fronteira do Machona, e succedendo-lhe mais tarde outras no centro mesmo d'aquella região, como foram as das feiras de Ongué, Quitamburvize, Dambarare, etc.

As ultimas situadas approximadamente sobre os cursos do Mufuli, Angua, Manhame e seus affluentes, eram das mais importantes.

Por muito tempo se dirigiram os esforços dos portuguezes para alli, enviando, quer expedições de mineiros e artifices como a de André de Alvorado em 1633, quer expedições completas, como aquella que em 1677 de Lisboa foi despachada em quatro navios, levando 600 homens para guarnição, officiaes com familias, engenheiros, mineiros, ourives, muitas mulheres e missionarios, que por toda aquella terra se espalharam.

De singelos mercadores a principio, tornaram-se pouco depois os portuguezes exploradores; e aggremiados em feiras, que mais tarde se transformavam em villas, ergueram ellas, por toda essa vasta região occupada, templos e fortalezas, eppondo assim a luz da religião ás trevas do fetichismo, e assegurando a defeza aos povos avassallados.

A historia da propagação da fé feita pelos nossos missionarios em toda esta terra, convertendo os proprios imperadores, é das mais eloquentes provas de como alli se radicou a nossa influencia, prova que se não conseguiu produzir, sem assignalar com o sangue de numerosos martyres, um tão grande serviço á civilisação d'aquelles povos, serviço de que existem vestigios por todo o imperio do Monomotapa. Citarei entre outros nomes d'esses heroes da fé, os do padre Gonçalo da Silveira, de frei João de S. Thomé, do padre Nicolau do Rosario, de frei João da Trindade e de frei Luiz do Espirito Santo.

E' conhecido o preito sentido de homenagem e respeito que a estes missionarios e a seus companheiros foi prestado por David Livingstone.

Exploradores, missionarios, commerciantes, capitães-móres então e hoje iniciaram e manteem o nosso predominio em uma terra assignalada pelas proezas de Francisco Barreto, de Vasco Fernandes Homem, de Sisnando Dias Bayão, de D. João Fernandes de Almeida e descripta em todas as suas particularidades geographicas, muitas d'ellas exaltadas hoje como modernas descobertas, nas obras de João dos Santos, de Diogo do Couto, de Monclaros, de Lucas de Santa Catharina e successivamente até Lacerda e Francisco Bordallo, entre muitos mais, em nossos dias.

Poderia uma acção tão prolongada e intensiva ter desapparecido sem deixar n'aquelles povos vestigios que justifiquem as affirmações do direito do governo portuguez? Os factos provam á evidencia o contrario. Cumpre notar, em primeiro logar, que essas affirmações teem sido ininterruptas e constantes. Distrahido com o Brazil, paralysado na sua acção ultramarina, durante mais do que a primeira metade d'este seculo, pela guerra contra Napoleão I, dissenções intestinas e ruina, d'ellas proveniente, da economia nacional, Portugal nunca deixou de reivindicar a posse d'essa região e por isso, em 1870, se deu pressa a protestar por orgão do governador de Quelimane, Barahona e Costa, contra as suppostas concessões, verificadas em favor de Thomaz Baines, de certos campos auriferos ao norte do Limpopo.

Nas duas cartas da Zambezia, coordenadas pelo marquez de Sá da Bandeira, a segunda edição das quaes tem a data de 1867, figura sempre o Sanhate como limite das possessões portuguezas ao sul do Zambeze. Nem podia deixar de ser assim, pois que alli chegam com effeito os chamados prasos da corôa, e os arrendatarios d'estes constituem no estado de civilisação em que se encontra a provincia, o elemento que tem representado até hoje a occupação e a auctoridade portugueza n'aquellas regiões.

«Mesmo a montante de Choa, assim o escrevem Capello e Ivens, toparíamos habitações portuguezas, pois em Kassoque se achavam ao tempo Mendonças, Monteiro e Simões, cujos aviados percorrem o Ulemji, a Manica, e os Mochuculumbes diariamente, homens que não é a primeira vez que entre si se quotisam para repatriar ou enviar para Patamatenga o caminho de Soshong, inglezes transviados por aquellas terras, e individuos de outras nacionalidades. Para todo aquelle que por estes sertões se perder, ou fôr victima de roubos, ou perfidias gentilicas, é indicação segura o abalar-se para junto do curso do rio, pois ahi encontrará sempre apoio e protecção e em cada residencia de portuguez uma casa onde será recebido como familia.» (*De Angola á contra-costa*, volume II, pag. 286).

Uma ordem do governador de Tete basta ainda agora para pôr em movimento, enormes forças indigenas. Dá Montagu Kerr na sua obra, uma das mais interessantes e imparciaes descripções da região que vae de Cape-Town ao Nyassa, *The Far Interior*, insuspeito testemunho d'aquelle facto nos seguintes termos:

«Representa esta força indigena um bello apoio. Kanhemba (nome cafreal de José Rosario de Andrade), o chefe negro do Zumbo, cujo districto abrange ainda as margens ao norte do Zambeze, tem pelo menos dez mil homens em armas á sua disposição. Este corpo recebeu armamentos do governo portuguez, o qual tambem conferiu a Kanhemba a denominação honrosa de sargento mór. Distribuem-se annualmente presentes para conservar no povo o sentimento da obrigação de prestar auxilio quando chamado em caso de guerra. Araujo Lobo, um outro chefe negro que casou com a filha de Kanhemba, tem a distincção de capitão mór. Conserva tres mil homens em armas!» Assim se exprime Montagu Kerr (*The Far Interior*, pag. 46 e 47, 2.° volume, 2.ª edição. Londres, 1887) e não deve pois surprehender, em face de quanto precede, o resultado feliz das expedições officiaes começadas a organisar em 1887 e 1888, e commandadas pelo tenente-coronel Paiva de Andrade e tenente Cordon. Achava-se o primeiro com Manuel Antonio de Sousa, á data das ultimas noticias telegraphicas, nas cabeceiras do Umfulli e Panhame; o segundo partindo do Zumbo seguira d'este ponto, como consta da correspondencia official, pelo valle do Panhame até ao valle dos rios Umfulli e Sanhate, avassallando varios chefes, entre elles Chipuzira e Maniango, chefes do alto Panhame, Dueira chefe do alto Umfulli, e Inhamaconde chefe de Mogonde e territorios até além de 18° latitude sul, Choto, chefe na confluencia do Umfulli e Sanhate. Todos estes chefes tinham arvorado bandeiras portuguezas. Hasteam-n'as egualmente os regulos cujos territorios demoram ao norte do Limpopo até ao Bubue, e ao longo das duas margens do Save, regulos dependentes de Gungunhama, vassallo, como o fôra Muzilla, seu pae, da corôa de Portugal.

Não consta que, para conseguir tanto, se derramasse uma gotta unica de sangue indigena. Poderá haver melhor prova da existencia de uma influencia effectiva e persistente, resultante do conjuncto de precedentes historicos em que se firma, e consagrando perante o direito publico e o mundo civilisado o nosso dominio n'aquellas regiões?

II

Contesta por egual o primeiro secretario d'estado de Sua Magestade Britannica as disposições do decreto de 7 do corrente na parte referente aos territorios situados ao norte do Zambeze. Recordando o *memorandum* inglez que me foi entregue em 13 de agosto de 1887, firma de novo a doutrina de que a occupação effectiva é hoje condição essencial para o reconhecimento do dominio. Não posso deixar tambem por minha parte de me referir á resposta do governo portuguez a esse *memorandum* constante da nota que em data de 19 de agosto do mesmo anno eu dirigi á legação britannica em Lisboa. Ahi procuro demonstrar que nenhuma disposição consignada no direito publico internacional auctorisa similhante doutrina pelo que respeita ao interior da Africa. A conferencia de Berlim, restringiu-a cautelosamente ás regiões costeiras. Se tal doutrina vingasse não poderiam sustentar-se por certo a soberania da Allemanha nas suas possessões ao sul do Cunene e do Zambeze, e a oeste de Mombaça: a do estado livre do Congo até á Garanganja; e a da propria Inglaterra na região dos lagos equatoriaes, e ainda nos vastos districtos do Bamanguato e dos matebeles, agora encorporados na sua esphera de influencia na Africa do sul.

A mesma expressão de esphera de influencia, hoje consagrada em documentos de caracter internacional, emanados de todas as chancellarias, e entre ellas, e muito principalmente, da ingleza, é de per si a melhor prova de que a occupação effectiva, entendendo como tal o estabelecimento permanente de auctoridades, não póde constituir condição essencial para o reconhecimento da posse por parte de outras nações. A prioridade da descoberta do Nyassa, hoje indiscutivelmente retrotrahida a 1624, a repetição de expedições dirigidas e custeadas pelo governo e verificadas, nos fins do seculo passado e decurso do actual, nas regiões situadas entre o Zambeze e o lago, e a oeste d'este, são factos repetidas vezes adduzidos e que não podem admittir refutação. Ainda ha pouco o demonstrou nova e exuberantemente em um escripto, que ficou sem resposta, o geographo portuguez Batalha Reis. A influencia directa das auctoridades de Moçambique, dos arrendatarios de prazos no Chire, e dos exploradores portuguezes evidenceia-se por todas as fórmas. Experimentou-a Montagu Kerr quando, perdida a ultima esperança, precisamente n'essa região entre o Zambeze e o lago Nyassa, ouviu soar em portuguez a palavra «amigo» proferida pelo caçador de elephantes Eustaquio da Costa, que o livrou das mãos do poderoso chefe Chicusse, o acompanhou por largo trato de tempo e de terreno, e a quem por tudo isto elle declarou ficar devendo a vida. (*The Far Interior*, volume II, pag. 106 até 150).

Reconheceu-a Livingstone, confirmando ter recebido de Candido Cardoso da Costa a primeira noticia ácerca do Chire e do Nyassa, e das auctoridades e subditos portuguezes, nas regiões da costa e no interior dos sertões de Angola e Moçambique, os serviços e auxilio, officialmente agradecidos ao governo de sua magestade por ordem de lord Clarendon, em notas de 14 de dezembro de 1855, 15 de setembro e 12 de novembro de 1856, da legação de sua magestade Britannica em Lisboa; bem como, em officio de 15 de dezembro de 1856, por sir Roderick Murchison, em nome e por effeito de resolução unanime da sociedade de geographia de Londres.

Affirmou-a ainda ha pouco F. S. Arnot, referindo o seu encontro com Silva Porto em 8 de maio de 1884, em Lealui, e exaltando gostosamente o auxilio que lhe prestou este intrepido sertanejo. (Journey from Natal to Bihé and Benguella, and there across the central plateau of Africa to the borders of the Zambezi and Congo.—Proceedings of the Royal Geographic Society.—N.° de fevereiro d'este anno, pag. 68).

Patenteou-se finalmente, e mais que tudo, o exito das expedições pacificas de Antonio Maria Cardoso, de que resoltou a vassallagem de tantos chefes indigenas, e entre elles a muito recente do sultão Makangira, cujo poder a propria Gran-Bretanha exaltou em nota que me dirigiu, na data de 6 de agosto de 1888, o encarregado de negocios de sua magestade Britannica em Lisboa; exito confirmado pela vinda de muitos d'esses regulos a Quelimane para receberem bandeiras, e pela fundação em M'Ponda, ao sul do lago, de uma missão, dotada pelo governo portuguez, de Padre Brancos do em.mo cardeal Lavigerie. E que ninguem alli dispõe de influencia superior á nossa, prova-o á evidencia a asserção de Montagu Kerr a pag. 926 *do segundo volume da sua obra já citada*, ácerca da relativa inanidade dos esforços até hoje tentados para se conseguir supplantal-a e substituil-a por outra.

*

Taes são entre tantos mais os titulos em que Portugal firma o seu direito, que tem sempre mantido nos termos precisos em que hoje o faz.

Cumprindo de novo este dever, e dada a este despacho a mesma publicidade, que o governo de sua magestade Britannica julgou dever assegurar para o seu despacho de 21 do corrente, entende este governo que, a par d'isso, lhe cumpre manifestar mais uma vez quão profunda é a sua convicção do muito que teria a ganhar a causa da civilisação e do progresso africano, se entre os dois paizes se definissem e esclarecessem, em mutuo accôrdo, as questões que se referem á Africa oriental e central, por fórma a estabelecer-se, no que a ellas respeita, a mesma boa intelligencia e absoluta cordealidade já alcançadas na Africa occidental, onde felizmente nem uma só queixa ou reclamação se levanta na actualidade por parte dos subditos e commerciantes britannicos contra a soberania e dominio de Portugal.

As facilidades do commercio e navegação, que poderiamos garantir, pela nossa extensa costa oriental e pelas diversas vias fluviaes da provincia de Moçambique, constituiriam um elemento precioso para o pleno exito das emprezas giganteas, tentadas pela audacia do genio britannico, e excepcionalmente favorecidas com a abundancia dos capitaes disponiveis em Inglaterra.

Cabe a este governo a satisfação de poder affirmar que acolheu sempre com especialissima boa vontade toda a tentativa feita no sentido de chegar a esse accordo, pela celebração do qual tem repetidas vezes instado verbalmente e por escripto.

Nem outro procedimento lhe dictava o apreço tradicional que liga ás boas relações com a Inglaterra e a consideração que por tantos titulos lhe merece o seu governo. Não contraria esses sentimentos a defeza serena e firme do direito, antes se conduna com ella.

Tem Portugal, que conquistou a India e fez o Brazil, um passado não excedido por o de outra qualquer nação. Dá-lhe esse passado direito a segurar a esperança de um novo brilho da sua nacionalidade. Só a Africa lh'o póde prometter. Defendendo os seus direitos alli, defende o seu futuro.

Queira v. sr.ª dar conhecimento ao sr. marquez de Salisbury do conteúdo d'este despacho, deixando d'elle copia e mais tarde traducção, se assim fôr necessario, em mãos de s. ex.ª.

Lisboa, 29 de novembro de 1889. =*Barros Gomes.*—Sr. Luiz Pinto de Soveral.

CONCURSOS PARA OS QUADROS DAS REPARTIÇÕES DE FAZENDA DISTRICTAES

E' do seguinte theor o decreto que regula esses concursos:

Artigo 1.° Abrir-se-ha annualmente concurso de provas theoricas e praticas para o provimento, que por esta fórma haja de fazer-se, dos logares vagos nos quadros das diversas repartições districtaes.

§ unico. Estes concursos serão annunciados na folha official e conservar-se-hão abertos por espaço de quarenta dias a contar do immediato áquelle em que fôr publicado o annuncio.

Art. 2.° O jury para os referidos concursos compôr-se-ha de tres inspectores de fazenda nomeados pelo governo.

§ unico. Para que o jury não funccione sem tres vogaes, serão nomeados pelo ministro da fazenda dois supplentes d'entre os referidos inspectores.

Art. 3.° Tanto os vogaes effectivos como os supplentes são obrigados a assistir a todas as provas dos concorrentes, e não podem votar quando faltem, ainda por motivo justificado, a alguma d'ellas.

Art. 4.° Aos vogaes supplentes é vedado votar, a não ser que, por falta dos effectivos, funccionem n'esta qualidade.

Art. 5.° Os vogaes effectivos e supplentes, que, sem motivo justificado, deixem de assistir a todas ou algumas das provas prestadas pelos candidatos, ou que sobre ellas se abstenham de votar, serão punidos com uma multa de cinco a vinte mil réis, que se tornará effectiva por meio de descontos nos seus vencimentos.

§ 1.° Ao presidente do jury, ou a quem as suas vezes fizer, incumbe, sob sua responsabilidade, dar parte para a direcção geral das contribuições directas das faltas de que trata este artigo.

§ 2.° O director geral das contribuições directas, depois de apreciar o numero das faltas e a sua gravidade, proporá ao ministro da fazenda o quantitativo da multa que por este deve ser applicada ao membro do jury que as houver commettido.

Art. 6.° Aos logares vagos de primeiros e segundos officiaes e primeiros aspirantes das repartições de fazenda dos districtos de Lisboa e Porto, e aos de officiaes e primeiros aspirantes das restantes repartições de fazenda districtaes, poderão concorrer todos os empregados de categoria immediatamente inferior, qualquer que seja a repartição districtal a que pertençam.

§ unico. Poderão tambem concorrer aos logares de primeiros officiaes de Lisboa e Porto os segundos officiaes das direcções geraes das contribuições directas, contabilidade publica, thesouraria e proprios nacionaes; e bem assim aos de segundos officiaes das repartições de fazenda d'aquelles districtos e aos de officiaes das restantes repartições de fazenda districtaes os amanuenses das referidas direcções geraes.

Art. 7.° Aos logares de segundos aspirantes podem concorrer não só os escripturarios de fazenda de qualquer concelho com bons serviços e comportamento, como tambem os individuos que reunam as seguintes habilitações:

1.° Dezoito annos completos de edade;

2.° Bom comportamento moral e civil;

3.° Isenção do serviço militar quando tiver completado a edade legal para ser recenseado;

4.° Pelo menos exames singulares das cadeiras que constituem o curso completo de portuguez, mathematica e desenho, feitos nos lyceus, conforme o decreto de 14 de outubro de 1880, ou a approvação nas disciplinas equivalentes, segundo o quadro annexo ao mesmo decreto.

Art. 8.° Durante o praso de quarenta dias fixado pelo § unico do artigo 1.° deverão os concorrentes apresentar na direcção geral das contribuições directas os seus requerimentos devidamente documentados sob pena de não serem recebidos quando apresentados posteriormente.

Art. 9.° Findo esse praso serão pela mesma direcção geral examinados os referidos documentos e admittidos como candidatos os concorrentes que se

acharem nas condições legaes para o serem.

§ unico. Na folha official se publicarão os nomes dos concorrentes admittidos como candidatos legaes, e bem assim os d'aquelles que foram excluidos do concurso.

Art. 10.° Do despacho que não admittir como candidato legal algum dos concorrentes, ha recurso para o ministro da fazenda.

§ unico este recurso será interposto no praso de oito dias a contar da data da publicação a que se refere o § unico do art. antecedente, salvo se houver algum concorrente das ilhas, pois n'esse caso o praso será de 30 dias.

Art. 11.° Pela direcção geral das contribuições directas se designará tambem o dia em que devem ter logar as provas dos candidatos, bem como a ordem que n'ellas ha de seguir-se, dando-se de tudo conhecimento na folha official.

Art. 12.° As provas do concurso serão theoricas e praticas.

§ 1.° As provas theoricas consistirão n'um exame feito aos candidatos, por espaço não inferior a meia hora, sobre assumpto de fazenda respeitantes a funcções proprias dos logares a que concorrem.

§ 2.° As provas praticas consistirão na applicação de certos principios e preceitos de legislação, concernente ás repartições districtaes, a hypotheses determinadas.

Art. 13.° Para os concorrentes aos logares de segundos aspirantes a duração das provas a que se refere o § 1.° do art. 12.° será reduzida a um quarto de hora.

Art. 14.° O ponto para as provas theoricas será tirado á sorte, com vinte e quatro horas de antecipação, em presença de um dos membros do jury por elle nomeado, e pelo candidato que a mesma sorte designar.

Art. 15.° O ponto para prova pratica será o mesmo para todos os candidatos e tirado tambem á sorte no acto em que a referida prova começar.

Art. 16.° Para satisfazer a esta prova terão os candidatos tres horas, findas as quaes será entregue no estado em que se encontrar.

Art. 17.° Os pontos para as provas tanto teoricas como praticas serão feitas pela direcção geral das contribuições directas e em numero sufficiente para que se não repitam.

Art. 18.° Em cada dia prestarão a sua prova teorica seis dos candidatos, havendo-os.

§ 1.° Se o numero de candidatos não exceder a seis, será para todos o mesmo ponto; se exceder, haverá tantos pontos diversos quanto os grupos de tres ou seis.

§ 2.° Nenhum candidatos póde assistir á prova teorica dos que o precederem, quando o ponto fôr mesmo para todos.

Art. 19.° O candidato que não comparecer a tirar ponto ou a prestar alguma das provas no dia e hora marcados, perde o direito ao concurso a que havia sido admittido.

§ 1.° Se o candidato, antes de tirar o ponto ou de principiar alguma das provas, prevenir o presidente do juri de que justificado motivo o inhibe de comparecer, o referido presidente convocará logo o juri, e, verificada por este a legitimidade do impedimento, será o concurso do mesmo candidato espaçado até quinze dias, continuando sem interrupção as provas dos outros concorrentes.

§ 2.° O candidato nas condições referidas tem de tirar novo ponto para a prova que lhe faltar.

Art. 20.° Concluidas as provas de todos os candidatos, procederá o juri, em acto continuo ao julgamento de todos elles.

§ unico. A's votações, que para este fim tenham de fazer-se, assistirão todos os membros do juri, mas só votarão os effectivos e os supplentes que houverem funcionado como effectivos, tendo uns e outros satisfeito o preceituado no artigo 3.°

Art. 21.° Os candidatos serão classificados pelo juri, como approvados e esperados, e aquelles pela ordem linear de merito, segundo a qual devem ser despachados.

Art. 22.° Para cada uma das referidas classificações haverá tantas urnas quantos forem os candidatos.

Art. 23.° A classificação de approvado e esperado observar-se-ha lançando o juri simultaneamente em cada urna e com relação a cada um dos candidatos esferas pretas ou brancas que exprimirão o juizo da votação.

§ unico. O candidato que n'esta votação não obtiver maioria absoluta de esferas brancas fica esperado.

Art. 24.° A classificação pela ordem linear far-se-ha simultaneamente para todos os candidatos vontado o juri em escrutinio secreto de lista.

§ unico. Cada lista contem o numero de valores expressos em numeros de 10 a 20 que o votante pode attribuir a cada candidato.

Art. 25.° Os candidatos serão classificados como sufficientes, bons, muito bons e distinctos, segundo obtiverem uma media de valores de dez a doze, de doze a quinze, de quinze a dezoito e de dezoito a vinte.

Art. 26.° Quando houver empate entre dois ou mais candidatos repete-se a votação entre os empatados, dando o numero d'annos de serviço e a qualidade d'esse a preferencia, se o empate se verificar de novo.

Art. 27.° Em livro especial se consignará o resultado dos diversos escrutinios, declarando os votos que cada candidato obteve em cada um dos referidos escrutinios.

Art. 28.° No mesmo livro se lançarão tambem na integra as deliberações do juri e as actas das suas sessões, e se fará menção dos protestos e reclamações tanto dos vogaes do juri como dos candidatos.

§ unico. Este livro conjuntamente com os documentos de que trata o art.° seguinte, subirá á direcção geral a que o mesmo art.° se refere.

Art. 29.° Concluidas as funções do juri fará o presidente um relatorio circunstanciado sobre todo o processo do concurso e merito dos candidatos, que, acompanhado de todas as peças e documentos do concurso, enviará á direcção geral das contribuições directas no praso de tres dias.

Art. 30.° Ao ministro da fazenda compete approvar o processo do concurso ou mandal-o abrir de novo se não tiverem sido observadas as formulas legaes.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da fazende assim o tenha entendido e faça executar.

CARTA DE LISBOA

9 DE DEZEMBRO DE 1889.

O vapor *Alagôas*, que conduziu o imperador do Brazil e a familia imperial, appareceu á vista da barra ás 5 horas e meia da manhã e ás 9 horas lançava ferro em frente do Lazareto. Logo alli entrou a bordo o sr. Thompson, correspondente do *Times*, o qual conversou muito com o sr. conde d'Eu e alguns *reporters* de poriodicos portuguezes. Apesar da friagem da manhã, a princeza e o conde seu esposo foram os primeiros que appareceram ao portaló do navio para receber os cumprimentos dos visitantes. O imperador passeiava na coberta, onde depois fallou com alguns dos *reporters*, não sobre o que podesse relacionar-se com os acontecimentos iniciados no Rio de Janeiro, mas sobre a belleza do panorama de Lisboa, a respeito dos homens de lettras do nosso paiz, sobre assumptos de theatro e finalmente a respeito de outras coisas que decerto não satisfaziam a curiosidade d'aquelles que tinham procurado vêr em primeiro logar o soberano brazileiro. O imperador foi sempre extremamente amavel, não deixando de manifestar com sentimento bem expressivo quanto interesse lhe merecem os portuguezes, que sempre professaram por sua magestade imperial o maior respeito e consideração. Pouco depois chegaram tres vapores e seguidamente alguns escaleres conduzindo differentes pessoas que pretendiam cumprimentar o imperador. De entre essas pessoas, cujo numero não é facil indicar com exactidão, citaremos os srs. conde de Franco, conde e barão de Nioac, barão d'Aguiar d'Andrade, ministros do Brazil em Lisboa, barão de Panedo, barão de Marajó, Sebastião Guimarães, dr. Menezes Vieira, Sant'Anna Nery, conde de Barral, Luiz Guimarães, pessoal da embaixada do Brazil, visconde de Melicio, barão de Mathosinhos, visconde de S. Joaquim, Eduardo Prado, dr. Forbes e Paulo Portalegre, o consul brazileiro em Lisboa. Sua magestade recebeu a todos com a maior cordealidade, conversando mais particularmente com o conde de Nioac e com o ministro brazileiro, barão d'Aguiar de Andrade. A's dez horas serviu-se o almoço. O imperador tomou a cabeceira da mesa, tendo á direita a imperatriz, o conde d'Eu, o principe D. Pedro, o commandante do vapor e a comitiva: á esquerda, a princeza imperial, os dois pequenos principes, Gastão e Luiz, o infante D. Pedro Augusto, o conde da Motta Maia e a comitiva. Durante o almoço, o imperador esteve conversando com o conde de Nioac, que se esnservou de pé junto d'elle. Acabado o almoço, ouviram-se as salvas que annunciavam o embarque d'el-rei o senhor D. Carlos. A galeota real atracou ao vapor *Alagôas* antes do meio dia. El-rei D. Carlos trajava o grande uniforme de almirante, sendo acompanhado pelos srs. ministros da marinha e dos estrangeiros, conde de Mossamedes, governador civil e officiaes ás ordens. Quando sua magestade entrou a bordo do vapor, foi recebido nos braços de seu tio, o qual procurou informar-se do estado de saude de seu filho o principe da Beira, de sua augusta mãe a rainha viuva, e da rainha D. Amelia. Depois de el-rei D. Carlos cumprimentar a imperatriz e a princeza, passou a comitiva imperial para a galeota, dando sua magestade o braço á imperatriz. A galeota real foi exclusivamente occupada pelo sr. D. Carlos, e pelos augustos viajantes. Os navios de guerra deram as salvas do estylo, com os marinheiros nas vergas, tendo no mastro grande as bandeiras portugueza e brasileira. No arsenal fazia a guarda de honra o regimenro de infanteria n.° 16. Suas magestades foram alli recebidos pelo pessoal superior d'aquolle estabelecimento, pelos ministros, e muitas pessoas da côrte e alto funccionalismo. Chegados a terra, o imperador e sua familia despediram-se d'el-rei D. Carlos, o qual seguiu logo para o palacio de Belem, emquanto que os augustos hospedes se dirigiram para S. Vicente de Fóra para visitarem o tumulo do finado rei D. Luiz. A rainha viuva D. Maria Pia encontrava-se em S. Vicente, com seu filho o infante D. Affonso. O imperador D. Pedro estava visivelmente sensibilisado com aquella visita. A' sahida de S. Vicente os nossos hospedes dirigiram-se ao paço de Belem a cumprimentar a rainha a sr.ª D. Amelia, com quem conversaram durante algum tempo. De Belem seguiu a familia imperial para o hotel Bragança, em carruagens da casa real, descobertas, tiradas por duas parelhas. Chegaram alli depois das tres horas da tarde. Na primeira carruagem iam suas magestades os imperadores, e no assento da frente a princeza imperial. O imperador foi o primeiro que desceu, ajudando depois a descer a imperatriz, a qual sentiu bastante difficuldade em se apeiar. Suas magestades foram esperados no vestibulo por grande numero de pessoas pertencentes á colonia brazileira e portugueza. Os membros da colonia brazileira cumprimentaram depois o imperador, dirigindo este a todos expressões muito amaveis. Os aposentos do hotel destinados á familia imperial estão mobilados e adornados com muito gosto e sumptuosidade. Pouco depois sahiu o imperador em um *landau* da companhia lisbonense, para visitar a sr.ª condessa d'Edla, sendo acompanhado pelos condes da Motta Maia e Aljezur. Depois das quatro horas da tarde foi todo o ministerio ao hotel de Bragança para cumprimentar a familia imperial, sendo recebidos pela imperatriz, visto não se achar no hotel seu augusto esposo. Consta que a familia imperial não receberá pessoa alguma, segundo as ordens dadas no hotel. As pessoas que compõem o sequito imperial são:

Sua alteza imperial a princeza D. Izabel, sua alteza imperial o sr. conde d'Eu, sua alteza o sr. D. Pedro, principe do Grão-Pará, sua alteza o principe D. Luiz, sua alteza o sr. principe D. Antonio, sua alteza real o principe D. Pedro Augusto.

Viscondessa da Fonseca Costa, conde da Motta Maia e um filho, conde de Aljezur, barão e baroneza do Loreto, barão de Muritytba, dr. Rebauças, Fritz Sthol, J. Antonio Barbosa de Magalhães Castro, D. Joanna de Alcantara, D. Leonida Espozel, D. Ludomilla de Santa Móra, D. Maria da Gloria, D. Julietta Alves, Nab Bouchet, Eduardo J. Damen, Guilherme Carnerloker.

Quanto á viagem do imperador, direi que os primeiros dias de navegação do vapor *Alagôas*, foram demorados, porque este navio vinha escoltado pelo *Riachuelo*, de muito menor andamento. Da Bahia até S. Vicente, a marcha do *Alagôas* foi mais rapida, embora o vento fosse contrario.

Conta um jornal que «nas alturas, e á vista de Fernando Noronha, a ilha equatorial, que é a ultima terra brazileira, no caminho para a Europa, o imperador de pé e na pôpa do navio, cercado de sua familia, largou uma pomba, que levasse ao Brazil o seu ultimo adeus. O quadro póde não ser épico, mas é commovente na sua singeleza. A bordo, não contando dois ou tres dias de enjôo soffridos pela virtuosa imperatriz, a excellente senhora que todos respeitam e veneram, toda a familia imperial passou sempre bem. O imperador conservou o seu bom humor, empregando a maior parte do tempo em leituras, por vezes em voz alta, quasi sempre com vivacidade e enthusiasmo. Depois da sahida de S. Vicente o imperador desejou vêr as Canarias, e o commandante fez-lhe a vontade, passando junto de Tenerife. Apenas um caso ia entristecendo a viagem. O principe D. Pedro Augusto, a quem os acontecimentos fizeram succumbir, teve um ataque de febre violentissimo. Vendo um machinista limpar uma espingarda, desvairou e imaginou que o queriam assassinar, e este delirio de perseguição, que obrigou a fechal-o n'um beliche, durou até que a febre, pelos cuidados medicos do sr. Motta Maia, foi debellada. O imperador vem sujeito a dieta, que todos os dias é determinado e examinada pelo seu zeloso medico, o sr. conde da Motta Maia.»

Um collega nosso publica os seguintes pormenores sobre os acontecimentos de 15 de novembro, que um dos seus redactores obteve por informação do distincto engenheiro, o sr. André Rebouças, que tambem acompanha o imperador. Disse elle:

«Já na vespera, 14, a partir das 10 horas da noite, se notava que na cidade havia um tal ou qual mal estar, uma agitação desusada; mas ninguem suppunha que rebentasse no dia seguinte o movimento, de que aliás se fallava pela bocca pequena. Esperava-se alguma coisa extraordinaria, mas não se sabia bem o que seria. O ministerio tinha tomado algumas precauções, mandando ficar em quartel os regimentos, o corpo de bombeiros e o de policia. A's cinco horas da manhã, o general Deodoro sahiu para a rua com um regimento d'infanteria e artilheria, e marchou para o campo de Sant'Anna. O governo, que reunira logo no ministerio da guerra, tinha feito sahir o regimento 10 d'infanteria, e mandára-o formar no largo de Santa Luzia, a fim de impedir a passagem dos alumnos da escola militar, que se sabia iriam tomar parte no movimento, sob o commando do seu director o sr. Benjamin Constant. Avisado do que acontecia, o barão do Ladario sahiu no seu coupé para se encontrar com os collegas, que, como dissemos, estavam no ministerio da guerra; mas ao chegar ao fim da rua de S. Joaquim, foi cercado por um piquete de cavallaria, e um official dirigiu-se-lhe, dando-lhe voz de preso. O brioso militar, puxando do rewolver, disse:

— A mim ninguem me toma a mão, e hei de morrer no meu posto.

Parece que ou o rewolver errou fogo ou não chegou a ser disparado; mas immediatamente soou uma descarga, e o barão cahiu varado por tres tiros. Entretanto, já a artilheria tinha ido reunir-se aos revoltosos, bem como os corpos de bombeiros, e de policia. Quando a escola do exercito, desembocando da rua do Catete, chegou em frente do 10 de infanteria, o portabandeira da escola avançou, gritando:

— Viva o exercito! Viva a republica!

O regimento confraternisou immediamente com os estudantes, e seguiram todos a juntar-se ao grosso dos revolucionarios. Acto continuo alguem mandou um cavallo a Quintino Bocayuva, e a tropa, levando á frente Deodoro, Benjamin Constant e Quintino Bocayuva, seguida por muito povo e dando vivas á republica, percorreu as ruas da cidade. Emquanto estes acontecimentos se passavam, eram expedidos telegrammas ao imperador, que immediatamente desceu de Petropolis, onde se achava, vindo a pé, para chegar mais depressa a S. Christovam. Juntamente com as noticias do movimento, o ministerio, vendo que não podia manter a ordem, mandou a sua demissão ao soberano.

«A este tempo o dr. André Rebouças, sabendo do movimento das cinco para as seis horas da manhã, quiz ver se ainda o podia combater, e para isso correu logo a casa do senador Taunay, presidente da sociedade protectora de immigração; este cavalheiro, porém, tendo passado doente a noite, não lhe poude prestar auxilio nenhum. D'alli correu ao senado, onde apenas encontrou sete senadores, desanimados, que reconheceram desde logo a impossibilidade da lucta por não haver forças que oppôr aos revoltosos, visto que as poucas com que o governo mais contava tinham adherido á causa revolucionaria. Então, Rebouças dirigiu-se ao palacio da princeza e narrou-lhe o que acontecia. A sr.ª condessa d'Eu não queria ao principio dar-lhe credito, e Rebouças disse-lhe:—«Olhe vossa alteza que isto não é uma capoeiragem; é a republica que saiu para a rua.» Sua alteza respondeu-lhe:—«Vá buscar meus filhos e traga-m'os, vele por elles; não os abandone!» Effectivamente, o dr. André Rebouças foi a Petropolis buscar os tres principes, e nunca mais os abandonou senão quando, esta manhã, os viu entrar para a galeota real, sob a protecção da bandeira portugueza. Entretanto, os chefes revoltosos, que nas primeiras horas dissimularam o seu intuito de proclamar a republica, dirigiram ao governo, presidido pelo visconde do Ouro Preto, um *ultimatum*, declarando-lhe que se elle fosse satisfeito logo se restabeleceria a ordem. N'este *ultimatum* exigia-se:

«1.° Demissão do ministerio.

«2.° Deportação de Affonso Celso, visconde de Ouro Preto.

3.° Apresentação ao imperador de uma lista de nomes para se formar um novo ministerio. Esses nomes eram os dos individuos que depois foram os primeiros ministros da republica.

«O governo repelliu a intimação, e o passeio triunfal dos revoltosos continuou-se pelas ruas da cidade, admirada ainda de tão estranhos successos. A's tropas foram-se juntando as massas populares, e as manifestações republicanas accentuaram-se. Depois o visconde de Ouro Preto e os seus collegas reconsideraram e quizeram parlamentar com Deodoro; mas era tarde. O imperio tinha deixado de existir. Voltando as tropas ao Campo de Sant'Anna, o general Deodoro subiu para sua casa, que é alli; e com os chefes republicanos organisou o governo provisorio, que já conhecemos pelo telegrapho. Quando o imperador chegou á cidade e soube do estado das coisas, em vez de ir para S. Christovam recolheu-se ao Paço da cidade, e ahi, com verdadeira coragem, quasi só, esperou os acontecimentos. O palacio foi immediatamente cercado pela tropa, e os parques de artilheria voltaram contra elle as boccas das peças. Ainda assim, alguns membros do conselho d'estado foram juntar-se ao imperador; assim fizeram por exemplo, entre outros, os conselheiros Saraiva e Dantas, e conferenciando com o soberano entenderam que elle devia ouvir o general Deodoro, a quem fizeram chamar; mas o general recusou-se a comparecer perante o imperador, cuja presença nenhum dos chefes revoltosos ousou affrontar. Perto das 3 horas da tarde, tendo a revolução proclamado o governo provisorio, o tenente Polon apresentou-se ao sr. D. Pedro II com a mensagem d'esse governo e o soberano deu-lhe a seguinte resposta:

«A' vista da representação que acaba de me ser entregue, agora, tres horas da tarde, resolvo, cedendo ao imperio das circumstancias, partir com toda a minha familia para a Europa, ámanhã, deixando assim a patria estremecida, á qual me esforcei a dar, durante quasi meio seculo, constantes testemunhos do meu acrisolado affecto e dedicação. Na ausencia, eu com todas as pessoas da minha familia, continuaremos a conservar do Brazil a mais saudosa lembrança, fazendo votos pela sua grandeza e prosperidade.»

Depois o imperador recebeu algumas visitas, bem como sua filha e netos. Mas no dia seguinte o ingresso ao palacio foi prohibido, e o imperador embarcou afinal a bordo do *Alagoas*, que foi fretado por 170 contos, moeda fraca, trazendo apenas comsigo, como pessoas estranhas á casa imperial, o barão do Loreto (Franklin Doria) e sua esposa, e o dr. André Rebouças.»

O *Dia*, segundo uma conversa que o mesmo seu redactor teve com o sr. barão do Loreto, que era ministro do interior no gabinete derribado pela revolução, conta mais o seguinte:

«O exercito, que nunca fôra extremamente disciplinado, ainda mais se indisciplinou nos ultimos tempos, porque contava com a impunidade e porque aspirava na atmosphera social idéas de revolta contra as instituições vigentes. O governo quiz fazel-o entrar na ordem, castigou alguns officiaes, deportou para fóra da côrte um regimento, o 22, que seria seguido de perto por outros, e então os republicanos, explorando o descontentamento dos officiaes e soldadas e as velhas inimisades do general Deodoro da Fonseca com o barão do Ladario, resolveram-n'os a tentar a revolução.

«Parece, todavia, que o movimento não incluiu desde logo no seu programma a suppressão da monarchia. Iria mais ou menos longe conforme os acontecimentos e a attitude da população. Como não encoutrou resistencia e as massas do partido republicano rodearam as tropas, foi logo ás do cabo e proclamou a republica.»

Esta informação, resume, pouco mais ou menos, as noticias que entre nós se teem publicado, em presença dos simples telegrammas que successivamente se receberam por differentes vias.

Escreveu-se em Lisboa, que o imperador, antes de sair do Rio de Janeiro, havia recebido do governo provisorio a quantia de 5:000 contos de reis. Ainda hontem dissemos, que não davamos credito a esta noticia, e agora, extrahido da mesma folha da noite, vamos dar conta do que parece ter dado origem ao boato:

«Mal se soube que a familia real ia deixar o Brazil, o tenente-coronel Guilherme Lassance, mordomo do sr. conde d'Eu, foi ao thesouro e alli disse que extranhava que assim se expatriasse uma familia sem se lhe darem meios para a viagem, ao que lhe foi respondido que o governo punha á disposição do imperador a quantia de cinco mil contos. Isto, porém, chegou aos ouvidos de S. M. o imperador, que ordenou logo ao seu mordomo que nem então nem depois acceitasse qualquer quantia que fosse, salvo a que lhe podesse ser arbitrada pelas constituintes».

A bordo do vapor *Alagoas* vieram dois officiaes da marinha de guerra brazileira. Já se tinha dado esta noticia cá, mas não se sabia que esses officiaes tinham tirado a corôa imperial do bonet, substituindo-a por uma estrella.

O anniversario do imperador, a 2 d'este mez, celebrou-se a bordo do *Alagoas*. Ao jantar, á sobremeza, depois da princeza imperial ter feito o brinde de honra a seu pae e de todos terem bebido á saude do imperador, este levantou-se e disse: «Agora vou eu fazer o meu brinde. Bebo, e quero que todos bebam commigo, á prosperidade do nosso Brazil».

Diz-se que o ministro da fazenda do governo provisorio, o sr. Ruy Barbosa, pedira a sua demissão, sendo chamado o dr. Saldanha Marinho.

— E' pozitivo que Sua Magestade a Rainha viuva vae estar algum tempo na Italia. Irá em março e demorar-se-ha alguns mezes apenas no paiz que lhe foi berço.

— A ama que está criando o novo filho de Sua Magestade a Rainha D. Amelia, chama-se Maria dos Anjos, tem 21 annos d'edade e é de S. João da Pesqueira. Pertence a uma familia de lavradores muito remediados, e está servindo muito bem.

— Ha uma grande accumulação de doentes no hospital de S. José, e por isso são mandados alguns para as barracas do hospital Estephania.

— Em territorio portuguez, junto á fronteira da republica do Transwaal, foram descobertas minas d'ouro.

Y.

CARTA DE FOZCOA

9 DE DEZEMBRO DE 1889.

Discute-se entre os mezarios da confraria de Nossa Senhora da Veiga, qual deva ser o primeiro trabalho a fazer na ermida. Aventam-se varios planos, uns desejam o chafariz, outros a capella e ainda outros o desaterro do adro. De todos estes planos, nenhum nos parece mais essencial o é aquelle que o povo mais reclama do que a construcção d'uma nova capella, não situada no local da antiga mas sim na eminencia da montanha, olhando para esta villa e com uma escadaria até ao adro actual, que n'este caso servirá de meia laranja. A construcção do chafariz encontral-o-ia inutil para o presente. Ninguem ignora que os fundos da nova confraria são ainda poucos e que por isso mesmo devem ser bem applicados. Construir um chafariz que só possa lançar agua no dia da festividade, e não sempre, por causa do proprietario da agua que não pode concedel-a senão n'esse dia, é inutil e prejudicial aos interesses da Senhora. O plano do desaterro, comquanto pareça rasoavel, fica de per si prejudicado com o novo plano da construcção da capella no alto da montanha com a escadaria até ao adro. A edificação de barracas permanentes que os mezarios tinham em vista com o alargamento do adro, não devo considerar-se preterida, pois que esse trabalho póde ser feito, e com muita mais utilidade e elegancia, em ambos os lados do caminho que dirigem para o adro, não consentindo nunca que, depois de ultimado tal serviço, se colloquem barracas de madeira nos sitios onde até hoje se têem collocado. A construcção da nova capella no sitio onde indicâmos traz comsigo bastante economia, elegancia, duração e utilidade. A economia consiste na sua completa edificação. A solidez do terreno em primeiro logar, quasi todo rocha firme e nunca sujeito ás eventualidades que brevemente pódem sobrevir sobre o do adro pela sua pessima construcção, é um dos requisitos essenciaes a que devemos voltar as nossas attenções; em segundo logar, por essa qualidade apreciavel do terreno que permitte pequena profundidade nos alicerces das paredes, por ser todo rocha e ainda pela proximidade em que se encontra todo o material necessario e indispensavel para a edificação, (o que tal não succederia se a nova capella fosse no adro) se deve preferir este plano, que, pelo exposto se torna o mais economico. A sua elegancia vem a consistir e é resultante do local onde vem a ser edificada, dando-lhe o caracter e apparencia d'um Bom Jesus de Braga ou d'uma Senhora de Remedios, em miniatura. A outra qualidade que pertence á nova edificação é a duração, que não podia estar ligada ao plano da construcção da capella no adro, attento o pessimo estado em que este se encontra e que brevemente originará um desabamento da parte direita que assenta sobre a vinha do Reguengo. A outra qualidade annexa a esta edificação é a utilidade que provém do conjuncto de todas as outras. São estas as nossas considerações sobre o assumpto. O primeiro passo da confraria é a arrematação das paredes e frontespicio da nova capella no alto da montanha. O desaterro do adro é negocio secundario e tem logar quando, ultimada a construcção da capella, se romper o terreno para a escadaria. O entulho proveniente d'esse rompimento deve lançar-se á entrada do adro, n'essa cova que existe e que desejavam fosse agora atulhada. Repetimos, o primeiro passo é a capella no sitio que indicâmos; d'elle dependem os demais serviços e é aquelle que o povo com mais instancia reclama.

— As eleições de juiz de paz realisadas hontem n'esta villa deram em resultado serem eleitos por este districto conciliatorio os seguintes cidadãos todos progressistas:—effectivo, José Joaquim Farinhote; 1.° substituto, Antonio Joaquim d'Almeida Fonseca Junior; 2.° dito, Joaquim Manuel Geraldes. Lavrou-se acta de não eleição para o districto de Marialva, composto das freguezias das Chans e Santa Comba, d'este concelho. Desconheço ainda o resultado do districto de Freixo.

— Respondeu no dia 6 do corrente o réu José Maria Batóca, de Cedovim, pelo crime de offensas corporaes. O jury deu o crime por provado, sendo condemnado o réu em 5 mezes de prisão, 15 dias de multa, sêllos, custas do processo, levando-se em conta o tempo que já esteve preso.

— Foram nomeados vogaes da commissão do recrutamento que tem de funccionar no anno de 1890 os ex.mos srs. Antonio Augusto d'Almeida, Francisco Antonio Ferreira, Antonio Joaquim Farinhote e José Joaquim Cavalheiro.

— A junta fiscal das matrizes que deve funccionar no proximo anno é composta dos seguintes cidadãos:—presidente, Visconde de Villa Nova de Fozcôa; vice-presidente, Antonio Augusto d'Almeida; vogaes effectivos, Francisco Antonio Ferreira, Antonio Joaquim Farinhote, José Joaquim Cavalheiro, José Lucio Ferreira Serrano, e Miguel Antonio d'Almeida; substitutos, Joaquim Antonio Fachada, Antonio Joaquim d'Almeida Fonseca Junior, Luiz Augusto Mauricio d'Almeida, José Joaquim Farinhote e Antonio Joaquim Tavares Junior.

— A junta dos repartidores compõe-se dos seguintes senhores: effectivos, Francisco Antonio Ferreira e Antonio Joaquim Farinhote; substitutos, José Joaquim Cavalheiro e Joaquim Antonio Fachada. O ex.mo sr. Antonio Augusto d'Almeida é o cidadão que tem de decidir as reclamações da contribuição de renda de casas.

— Nunca se pagaram tão caros como este anno os cevados para as matanças. O preço quasi que duplicou.

Correspondente.

PARTE OFFICIAL

SYNOPSE DO *DIARIO DO GOVERNO*

Diario de 5

Nota da liquidação da cobrança do real d'agua, referida ao mez de setembro do corrente anno.

Conta do thesouro do continente do reino, referida ao mez de julho de 1889.

Varios despachos judiciaes.

Boletim militar do ultramar.

Relação dos portuguezes fallecidos na área do consulado do Rio de Janeiro, referida ao mez de julho do corrente anno.

Diario de 6

Mappa dos valores dos espolios arrecadados e em liquidação no vice-consulado portuguez de Manaos, referido ao dia 30 de junho de 1888.

Diario de 7

Despacho do marquez de Salisbury protestando contra a creação do districto de Zumbo, na provincia de Moçambique, e resposta do governo portuguez ao referido despacho.

Relação dos portuguezes fallecidos na área do consulado do Maranhão, referida ao mez de junho do corrente anno.

Varios despachos.

Annuncio de estar aberto concurso, pelo prazo de 30 dias, para o provimento do logar de recebedor da comarca de Benavente.

Mappa das patentes de menção concedidas e caducadas no mez de julho de 1889.

22

FOLHETIM

A. D'UMAS, FILHO

A DAMA DAS CAMELIAS

X

— Está a dormir no seu quarto, á espera que a senhora se deite, respondeu Prudencia.

— Preguiçosa! Mato-a! Vamos, senhores, são horas. Até ámanhã.

Dois minutos depois, saíamos ambos, eu e Gastão.

Margarida apertou-me effusivamente a mão, dizendo-me adeus, e ficou só com Prudencia.

— Então, que me dizes de Margarida? perguntou-me Gastão, na rua, simulando mais indifferença do que espirito de curiosidade.

— É um anjo; estou doido por ella.

— Não admira; disseste-lh'o?

— Disse.

— E acreditou-te, ou prometteu acreditar-te?

— Nem uma cousa, nem outra.

— Não é como Prudencia.

— Porquê?

— Porque essa fez melhor, meu caro amigo. Quem era lá capaz de imaginar! É ainda muito boa aquella gorda Duvernoy. Muito boa.

XI

N'este logar da sua narração, Armando parou.

— Queres fechar a janella? disse-me elle; começo a sentir frio. Tenho vontade de me deitar.

Fechei a janella. Armando que estava muito fraco ainda, tirou o seu *robe de chambre* e recostou-se na cama, deixando cair a cabeça no travesseiro, como um homem fatigado d'uma longa jornada, ou cançado de penosas recordações.

— Fallou mais tempo do que podia talvez, disse-lhe eu; quer que me vá embora, e que o deixe dormir? Contar-me-ha outro dia, o fim d'essa historia.

— Porque? Enfastio-o?

— Pelo contrario.

— Vou continuar então; se ficasse agora só, não era capaz de dormir.

Quando voltei para minha casa, proseguiu elle, immediatamente, sem precisar de evocar as suas memorias, tanto estavam presentes no seu pensamento as mais pequenas modulações da amorosa elegiada, não me pude deitar; puz-me a scismar na aventura d'aquella noite. O encontro, a apresentação, a promessa de Margarida, tudo tinha sido tão rapido, tão inesperado, tão imprevisto, que chegava a imaginar que fôra um sonho, uma illusão de phantasia namorada. E todavia não era a primeira vez, que uma donzella como Margarida promettia a um homem a plena satisfação dos seus desejos logo no dia seguinte áquelle em que o recebera em sua casa. Davam-se casos eguaes, todos os dias, todas as horas, todos os momentos; e apesar d'isso, a primeira impressão, que me tinha causado a minha futura amante, era tão forte e profunda que subsistia sempre. Teimava em não ver n'ella uma rapariga como as outras; e com essa vaidade tão commum a todos os homens, acreditava que sentia invencivelmente por mim a attracção irresistivel que me arrebatava no extasi do amor. E comtudo tinha diante dos olhos exemplos bem contraproducentes; e bastava lembrar-me de ter ouvido muitas vezes que o amor de Margarida passára ao estado do genero, mais ou menos caro, segundo a estação.

Mas, tambem, por outro lado, como conciliar essa reputação desgraçada com as recusas constantes, feitas ao conde, que nós encontrámos em casa d'elle? Dir-me-ha que lhe desagradava, e que, vivendo esplendidamente á custa do velho duque, se desejassem um amante escolheria aquelle que mais lhe agradasse. Mas, n'esse caso, porque regeitou Gastão, um bello rapaz, espiritnoso, rico, e perfeito um homem, que achára tão ridiculo a primeira vez que o viu? É verdade que ha incidentes d'um minuto que valem muito mais que todos os requestos de longos dias e annos. Dos convivas da ceia, eu fui o unico que me inquietei, vendo-a sair da meza, afflicta. Segui-a, commovi-me a ponto de não poder dissimular a minha amargura, e chorei quando lhe beijei a mão. Esta circumstancia, reunida ás minhas visitas quotidianas, durante os dois mezes da sua doença, convenceu-a de que era um homem differente de todos os outros, que ella tinha conhecido até esse momento; e talvez dissesse comsigo mesma, que podia fazer por tal amor, exprimido d'aquella maneira, o que já tinha feito tantas vezes, sem que isso valesse a pena da mais leve reflexão. Emfim, todas estas supposições, como vê, eram verosimeis; mas qualquer que fosse a razão do seu consentimento, havia uma cousa certa, e é, que tinha annuido aos meus desejos. Ora, eu estava apaixonado por Margarida, ia possuil-a, corpo e alma, não podia aspirar a mais nada. Todavia, repito, ainda que fosse uma cortezã, tinha phantasiado de tal sorte o meu amor, talvez para lhe dar o encanto da poesia, que quanto mais se approximava o momento de realisar as mais atrevidas esperanças mais duvidava.

Não fechei os olhos em toda a noite. Chegava a ponto de não me reconhecer. Estava doido. Ora imaginava que não era nem tão bello, nem tão rico, nem tão elegante, que fosse digno de possuir semelhante mulher; ora inflava-me de vaidade a ideia de conquistar, unicamente pelo amor, aquella peregrina formosura. Outras vezes, receava que Margarida não tivesse por mim senão um capricho de alguns dias, e, presentindo a desgraça d'um proximo rompimento, parecia-me que faria melhor não indo á noite a casa d'ella, escrevendo-lho uma despedida eterna, em que motivasse bem todas as duvidas da minha alma, e a perpetua orphandade do meu coração. Depois passava a esperanças sem limites, a uma confiança inabalavel. Creava sonhos incriveis nas miragens do futuro; imaginava que aquella rapariga me deveria a sua cura physica e moral, que passaria toda a minha vida com ella, e que o seu amor me tornaria mais feliz que os mais puros e virginaes amores. Emfim, é impossivel repetir-lhe agora os mil pensamentos que desciam da minha cabeça ao meu coração, e que se apagaram pouco e pouco, ao amanhecer, quando o somno me cerrou as palpebres. Acordei, eram duas horas da tarde.

Fazia um tempo magnifico. Não me lembro de dia nenhum da minha vida, em que a natureza me parecesse mais bella, e o ar e o azul do ceu mais harmonioso ao sentimento da intima felicidade. Todas as recordações da vespera se apresentavam ao meu espirito, sem sombras, sem obstaculos, alegremente escoltadas das esperanças da proxima noite. Vesti-me a toda a pressa. Senti-me feliz, expansivo, capaz das melhores acções. De momento a momento, o coração pulava-me no peito de alegria e de amor. Agitava-me a doce febre da aspiração do desconhecido, do ideal mysterioso, cujo veu de formosura se me ia rasgar ao contacto dos beijos inflammados.

Já me não importava com as razões que me preoccuparam tenazmente antes de adormecer; só via o futuro, só pensava na hora em que podia abraçar a minha adorada Margarida.

Não pude ficar em casa.

(Continua.)

CORREIO DE LISBOA

10 DE DEZEMBRO DE 1889.

Não ha nada importante. Como mais transcendente, temos ainda a chegada da familia real brazileira, e a acclamação d'El-Rei, que deve verificar-se effectivamente no dia 28.

— O sr. presidente do conselho está completamente restabelecido e já foi hontem ao seu ministerio.

— O sr. Corrêa de Barros partiu hontem para o Porto, onde deve ter chegado. Ainda não está assentado quem o deve substituir no cargo de governador civil. Mas falla-se agora muito no sr. D. João d'Alarcão, que deixa o governo civil do Funchal, deixando alli bom nome como o deixou na Guarda, pois que tambem alli governou. Este cavalheiro está deputado por aquelle circulo plurinominal.

— Já regressou de Espinhel a Lisboa o sr. arcebispo de Mytilene.

— Chegaram de Pariz, o sr. Carlos Lobo d'Avila, e Bordallo Pinheiro.

— Ainda não está definitivamente resolvido quem deve occupar o alto cargo de procurador geral da corôa. Quem mais provabilidades tem, porém, é o sr. Adriano Machado, cuja alta competencia todos reconhecem. E' pois possivel que seja o actual reitor da universidade quem substitua n'aquelle alto cargo o fallecido sr. Cardoso Avelino.

— O sr. conselheiro Carrilho continua de cama, e bastante enfraquecido. Crê-se que só em janeiro poderá voltar á repartição que dirige.

— A folha official de hontem publica o decreto convocando as côrtes geraes para o dia 28 do corrente, a fim de El-Rei prestar perante ellas o juramento do estylo, devendo a acclamação verificar-se n'esse dia. O decreto é o seguinte:

Tendo sido chamado pelas instituições politicas da monarchia a presidir aos destinos d'estes reinos pelo infausto fallecimento de Sua Magestade El-rei o Senhor D. Luiz I, meu muito amado e prezado pae, de saudosissima memoria, e havendo prestado na minha proclamação de 19 de outubro ultimo o juramento constitucional com a promessa de o ratificar em côrtes: hei por bem, usando da faculdade que me confere o § 2.º do artigo 74.º da carta constitucional da monarchia, e depois de ouvido o conselho d'estado nos termos do artigo 110.º da mesma carta, convocar extraordinariamente as côrtes geraes da nação para o dia 28 do corrente mez de dezembro, afim de n'esse mesmo dia se inaugurar solemnemente o meu reinado pela reiteração do mencionado juramento peranto as côrtes legislativas, e pelo acto da acclamação que alli ha de ter logar. O presidente do conselho de ministros, ministro e secretario d'estado dos negocios do reino, assim o tenha entendido e faça executar.—Paço de Belem, em 5 de dezembro de 1889—REI—*José Luciano de Castro.*

— Publica a imprensa com muito prazer a carta, que o sr. barão do Penedo dirigiu ao governo provisorio da republica dos Estados Unidos do Brazil. E' um documento escripto com uma singella e eloquente elevação, que se casa bem com o honrado caracter do illustre diplomata. A carta é dirigida ao sr. Ruy Barbosa:

«Em telegramma de 18 do corrente, junto por copia, resumindo os acontecimentos extraordinarios sobrevindos no Rio de Janeiro, communica-me v. ex.ª achar-se constituida a republica dos Estados Unidos do Brazil; terem já partido para a Europa o imperador e familia imperial; estar organisado um governo provisorio, do qual faz parte v. ex.ª, como ministro da fazenda, e conclue dizendo que «*o governo provisorio espera o concurso activo do meu patriotismo, experiencia e consideração na Europa.*»

Em resposta á sua attenciosa communicação, cumpre-me dizer a v. ex.ª que, ha quasi quarenta annos, tenho tido a honra de representar o Brazil na America e Europa, como ministro do imperador; e não é ao findar tão longa carreira diplomatica que me seria possivel, sem esquecer todo o meu passado, entrar no serviço d'um novo regimen, destinado a substituir a monarchia abolida.

E' geralmente sabida, por todos quantos me conhecem no meu paiz e na Europa, a dedicação profunda que sempre tributei ao meu veneravel monarcha, a quem sou devedor de amizade e gratidão. Estes sentimentos para com elle, hoje desthronado, são ainda, se é possivsl, para mim mais respeitaveis, e tornam-me incompativel com o novo estado de ccisas.

Facilmente, pois, comprehenderá v. ex.ª ser-me absolutamente impossivel acceder á espectativa do governo provisorio, enunciada de modo tão benevolo por v. ex.ª, o que muito lhe agradeço.

Sou com todo o respeito, de v. ex.ª attento venerador e criado—*Barão do Penedo.*»

E' nobilissimo este procedimento e pouco commum na epoca que atravessamos.

— O *Diario do Governo* publicou hoje a seguinte portaria:

«Achando-se promulgada a carta de lei de 4 de julho ultimo, pela qual foi para o serviço dos alienados dividido o continente do reino com as ilhas adjacentes em quatro circulos, e auctorisado o governo a construir os respectivos estabelecimentos e a fazer os necessarios regimentos: ha sua magestade el-rei por bem encarregar a commissão nomeada pela portaria de 27 de abril de 1886 de, conjunctamente com as providencias, que nos termos da mesma portaria deve propôr para se melhorar e completar o serviço hospitalar da capital, elaborar um plano ou projecto de regulamento geral para o serviço dos indicados estabelecimentos, tendo em vista os preceitos da citada lei de 4 de julho do corrente anno.»

Paço, em 9 de dezembro de 1889. —*José Luciano de Castro.*

— Parece que suas altezas os srs. condes d'Eu, seus filhos e o principe D. Pedro Augusto partem na proxima sexta-feira, 13, ás 7 horas da noite, para S. Lucar, visitar os srs. duques de Montpensier, devendo juntar-se em Paris no dia 29 com suas magestades imperiaes, partindo todos em seguida para Cannes, onde vão fixar a sua residencia.

— A familia real brazileira foi hoje a Cintra d'onde regressou já tarde. A'manhã parece que irá a Queluz e outros pontos proximos. O imperador não abandonou ainda a idéa de uma digressão ao norte do paiz, com demora d'alguns dias no Porto.

— O tenente Rangel, que veio como delegado do governo provisorio do Brazil no vapor *Alagôas*, mandou hoje arvorar a nova bandeira n'aquelle navio. O governo, a quem o caso foi communicado, no intuito unico de fazer respeitar a respectiva legislação, mandou o capitão do porto a bordo d'aquelle navio, expôr os motivos porque lhe não podia permittir que tivesse arvorada uma bandeira ainda não reconhecida. A bandeira foi arreada antes do sol posto, dando-se assim satisfação á lei e ás praxes internacionaes.

— Muitos portuguezes e brazileiros, de fortuna, têem feito saber ao sr. conde da Motta Maia, que nos limites dos seus haveres põem a sua bolsa á disposição de S. M. o imperador. Isto, porém, parece não ser preciso, pelo menos até ao fim do anno, visto que até lá está correndo a lista civil decretada pelo parlamento.

— Pelo ministerio das obras publicas foram, segundo me consta, passadas as precisas ordens, afim de ser levantada na Avenida da Liberdade uma tribuna para a proxima parada que se hade effectuar por occasião da acclamação d'el-rei. Parece que para tomarem parte n'esta festa militar virão corpos de fóra, e até mesmo, segundo se diz, das outras divisões.

— No interrogatorio a que na 1.ª divisão policial foi submettido José Antonio de Miranda, o carpinteiro que deu o tiro na infeliz Maria Augusta, de que lhe resultou ficar cega, o criminoso disse o seguinte:

Disse que comprára a espingarda no dia 2 do corrente e a dera a guardar a Antonio Vasques Reinaldo, cosinheiro de uma taberna sita na rua das Pretas, 27. Declarou que amava perdidamente a Emilia Augusta, com quem em tempos chegou a repartir as suas férias, que o procedimento d'ella era um tanto leviano e que a sua paciencia e o seu sangue-frio se esgotaram depois de lhe ter pedido a ella centos de vezes que abandonasse a companhia do estudante. Que toda a noite da vespera do crime estivera vigiando, na janella do quarto que alugára, a casa de Emilia Augusta, e que quando de manhã viu um vulto apparecer junto da janella disparou, desvairado. Miranda, que queria assim insinuar que julgava ter desfechado sobre um rival, confessou depois, muito apertado, que bem sabia ser Emilia quem apparecera por dentro dos vidros. Praticado o crime, Miranda, segundo elle diz, fugiu logo e foi a pé até aos Olivaes, onde tomou o comboio de Leste. Chegado a Santarem, esperou ahi o comboio n.º 7, que sae á noite de Lisboa para o Porto, e uma vez n'esta cidade seguiu pela linha do Minho para Barcellos, onde o prenderam. Mostra-se muito arrependido e pezaroso do que fez. O sr. Fernando Leite mandou hontem o criminoso para juizo, d'onde já foi para o Limoeiro.

— O celebre Adriano Augusto do Valle, que no Rio de Janeiro tentou contra a vida do imperador, foi alli absolvido pelo respectivo tribunal, no dia 6 do corrente. Era d'esperar.

— O Banco de Portugal acaba de estabelecer uma delegação na Marinha Grande—tão importante se vae tornando aquella povoação.

— Foi auctorisada superiormente a casa pia para construir a nova praça de touros, no centro do Campo Pequeno, em terreno cedido pela camara municipal. A lotação é para 10:000 pessoas e á prova de fogo. O projecto pertence á casa pia, e foi elaborado pelo architecto portuguez, A. J. Dias da Silva, antigo empregado da Camara. Vae abrir-se concurso para esta construcção, afim de ser inaugurada em 1891.

— Foi nomeado sota-piloto da barra d'essa cidade, João dos Santos Caráu.

— Continua a chegar ouro de Londres. Para o Banco de Portugal vieram hontem mais 50:000 libras.

— Foram nomeados substitutos da administração da empreza Leixões-Salamanca os srs. José Nogueira Pinto, João Baptista de Lima Junior, conselheiro José Pereira Barbosa, Domingos Alves Moreira e commendador Fulgencio José Pereira.

— Foram presos a bordo do *Magdalena*, Hilario Antonio, de 17 annos, natural de Vieira; Manuel Fernandes da Rocha, de 20 annos, de Ponte do Lima; Antonio Fernandes, de 18 annos, d'Oliveira d'Azemeis, e que mais tarde declarou chamar-se Antonio Soares de Pinho. Tinham embarcado em Vigo e a prisão foi feita a requisição das auctoridades locaes. Declararam ter dado cada um 18 libras ao engajador.

— Parece que se está organisando aqui uma expedição africana na qual tomam parte alguns rapazes conhecidos em Lisboa. O commandante da troupe é um official do exercito que já esteve no interior da Africa fazendo parte do pessoal superior d'uma expedição. Vae-se desenvolvendo o gosto pela emigração para as nossas possessões d'alem-mar, e isso é bom.

— O sr. ministro das obras publicas determinou que seja feito impreterivelmente no dia 31 d'este mez o recenseamento da população.

— Foram admittidos ao concurso para o logar de secretario geral do governo civil de Faro os bachareis: — Alberto Cardoso de Menezes, Antonio Diogo Pinto Cardoso, José da Silveira Proença Saraiva, José Vaz Guerreiro Judice Aboim, e Urbano Prudencio da Silva. Darão prova escripta no dia 20 do corrente.

— O comboio d'operarios chegado ante-hontem trouxe para Lisboa 1:204 passageiros e cerca de 3:000 volumes de bagagem, e levou para o norte cerca de 800.

— Acaba de ser nomeado por El-Rei administrador da casa de Bragança, o sr. Novaes Sequeira, coronel de cavallaria.

— Sahiram deputados por Angola os srs. Augusto Ribeiro e João Cesario de Lacerda.

— O sr. visconde de Nogueira da Gama, procurador do imperador no Rio de Janeiro, telegraphou hoje ao sr. conde de Aljezur, dizendo que não foram encontradas as joias da imperatriz; e como suppõe que S. M. não as trouxe nas suas malas, preveniu do desapparecimento a policia do Rio, para averiguar.

— Morreu o sr. conselheiro Augusto Henriques Ribeiro de Carvalho, juiz do Supremo Tribunal de Justiça e vogal da junta consultiva do ultramar. Para a vaga de juiz será promovido o sr. conselheiro José Maria de Almeida Teixeira de Queiroz, presidente do tribunal da Relação de Lisboa.

— Fizeram-se os seguintes despachos de correios e telegraphos:

Antonio Joaquim da Silva Serra, aposentado no logar de director do correio de Sacavem, com a pensão annual de 100$000 réis.

Francisco de Salles Pires, aposentado extraordinariamente no logar de fiel da direcção telegrapho-postal do Funchal, com a pensão annual de réis 300$000.

V.

ANNUNCIOS E PUBLICAÇÕES LITTERARIAS

DIRECÇÃO DAS OBRAS PUBLICAS

DO

DISTRICTO DE AVEIRO

4.ª SECÇÃO

ESTRADA REAL N.º 13—VIZEU A AGUEDA

Lanço de Talhadas á Ereira

CONSTRUCÇÃO

FAZ-SE publico que no dia 24 de Dezembro corrente, pelas 11 horas da manhã, na Secretaria da Direcção em Aveiro, se ha de proceder á arrematação em carta fechada das seguintes obras d'arte, comprehendendo materiaes e mão d'obra.

Designação das obras	*Perfis*	*Typos*	*Extensão*
1 aqueducto (com 6 degraus).....	146	0m,50X0m,50	14m,20
1 dito (com 9 ditos).....	149	0m,50X0m,50	14,00
1 dito (com 1 dito).....	153	0m,80X0m,60	14,60
1 dito.....	165	1m,00X1m,00	15,00
1 cano de rega.....	143	0m,30X0m,30	8,00
1 dito (com 4 degraus).....	151	0m,30X0m,30	10,50
1 dito (com 4 ditos).....	163	0m,30X0m,30	13,40
1 syphão.....	13	0m,20	9,00
1 dito.....	18	0m,20	9,00
1 dito.....	139	0m,20	9,00

Base de licitação..... 201$250 reis
Deposito provisorio..... 5$030 »

Para ser admittido a licitar, cada concorrente deverá apresentar documento comprovativo do deposito provisorio effectuado na pagadoria d'esta Direcção.

A carta fechada que cada concorrente apresentar, deverá conter:

1.º Declaração obrigando-se a fazer o deposito definitivo que é de 5 p. c. sobre o valor da adjudicação.

2.º Proposta do preço fechado em subscripto separado, formulada segundo o modelo exarado nas condições da arrematação.

O empreiteiro a quem for adjudicada esta empreitada tem direito a empregar 150 metros cubicos da pedra d'alvenaria, que se acha arrematada para o lanço.

As mais condições especiaes d'esta arrematação, estarão patentes n'aquelle acto, e poderão desde já ser examinadas na Secretaria da Direcção em Aveiro todos os dias não feriados das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

Aveiro 10 de Dezembro de 1889.

O chefe interino da 4.ª secção

Manuel Tavares d'Almeida Maia.

BOOTH STEAM SHIP COMPANY

EM COMBINAÇÃO COM

RED CROSS LINE MAIL STEAMERS

AS MAIS ANTIGAS LINHAS DE PAQUETES A VAPOR PARA OS PORTOS DO NORTE E BRAZIL

Do PORTO para o PARÁ e CEARA

DIRECTAMENTE

recebendo tambem carga e passageiros para **MANAOS**

CARREIRA MENSAL DE PAQUETES A VAPOR

GRANDE RAPIDEZ E ECONOMIA

Para carga e passageiros para os quaes tem magnificas accommodações, ou quaesquer informações trata-se com

os Agentes

A. J. Shore & C.ª

57 — Rua dos Inglezes — PORTO.

FERRO QUEVENNE

Unico APPROVADO pela ACADEMIA de MEDICINA de PARIS

É o ferro no estado **puro** e, desde 50 annos, reconhecido o mais poderoso dos ferruginosos para curar: **ANEMIA, POBREZA do SANGUE, PERDAS, DORES de ESTOMAGO**, etc. — Vende-se: 1.º em Pó; 2.º em Grageas.

EM. GENEVOIX, 14, Rue des Beaux-Arts, PARIS. — *Desconfie-se das imitações impuras.*

Exijir o Sello da "UNION des FABRICANTS."

EDITOS

NA comarca d'Aveiro e cartorio de Callisto correm editos de 30 dias, que começam a contar-se n'aquelle em que se publicar o 2.º e ultimo annuncio, a citar os interessados Antonio Lourenço Forreira Soares ou Antonio Lourenço Ferreira Chaves, casado, ausente em parte incerta do imperio do Brazil, e Julio de Souza Lopes, solteiro, ausente em parte incerta na provincia do Rio Grande do Sul do dito imperio, e ainda Maria da Silva Gomes, casada com Manuel Antonio Lopes Junior, ausente em parte incerta do Ultramar, para todos os termos até final da partilha addiccional que se requer, de quatro predios, no inventario de menores a que se procedeu por obito de Antonio José Lopes e depois tambem por obito de sua mulher Margarida Joaquina de Souza Lopes, moradores que foram na cidade d'Aveiro, e em que é hoje cabeça de casal Maria Carolina Lopes Martins, viuva, da dita cidade.

Aveiro 11 de novembro de 1889.

O escrivão substituto

Gualdino Manuel da Rocha Callisto.

Verifiquei a exacção—*A. Cortezão.*

As pessôas que conhecem as **PILULAS** do DOUTOR **DEHAUT** DE PARIS não hesitam em purgar-se quando precisão. Não receiam fastio nem fadiga, porque ao contrario dos outros purgativos, este só obra bem quando é tomado com bons alimentos e bebidas fortificantes, como Vinho, Café, Chá. Quem se purga com estas pilulas póde escolher para tomal-as, a hora e refeição que mais lhe convier conforme suas occupações. A fadiga do purgativo sendo annullada pelo effeito da bra alimentação, si se decide facilmente a recomeçar tantas vezes quanto for necessario. 5 fr. e 2 fr. 50

VINHOS VELHOS

Ha 25 pipas dos melhores vinhos de M. F. Simões, da Palhaça.

LOJA DO POVO

AVEIRO

ACABA de receber um immenso sortido de vidros e cristaes, candieiros de suspensão, cima de meza e parede.

Chaminés electricas, para serem collocadas em locaes circulares; é muito superior a luz a outras chaminés, sem que gaste mais petroleo.

Especialidade em chá e café.

EXCELLENTE EGUA

VENDE-SE uma excellente egua de 7 annos d'edade, castanha escura, de mais de marca, beneficiada do melhor cavallo inglez que esteve na caudelaria d'esta cidade, e já em adiantado estado de gravidez. E' muito sã, trabalha em trem só e acompanhada. Quem a pretender póde fallar no escriptorio d'esta redacção que aqui se lhe dirá onde póde ser vista e tratada.

VENDE-SE

A quinta de Val de Frobio, proximo ás fontes d'Esgueira, pertencente a D. Maria Adelaide Couceiro, e trata-se com esta em Aveiro, em casa de seu tio, Francisco Manuel Couceiro da Costa, e tambem com este.

NUNCA APPLIQUE-SE UM VESICATORIO SEM SE TER O **VESICATORIO DE ALBESPEYRES** O MAIS EFFICAZ E O MENOS DOLOROSO DE TODOS OS VESICATORIOS. FUMOUZE-ALBESPEYRES, 78, Faubg St Denis PARIS, E AS PRINCIPAES PHARMACIAS EM QUE ACHA-SE EM **PEDAÇOS DE TODOS OS TAMANHOS.** EXIJA-SE A ASSIGNATURA ALBESPEYRES NO LADO VERDE.

MACHO DE TIRO E SELLA

VENDE-SE um excellente macho de tiro e sella, que trabalha em todos os logares, muito manso e de grande força. Quem o pretender pode fallar no escriptorio d'esta redacção que aqui se lhe dirá onde pode ser visto e tratado.

CONTRA A TOSSE

Auctorisada pela Inspectoria Geral da Corte do Rio de Janeiro

XAROPE PEITORAL JAMES, unico legalmente auctorisado pelo Conselho de saude Publica, ensaiado e approvado nos hospitaes. Acha-se á venda em todas as pharmacias de Portugal e do estrangeiro. Deposito geral na Pharmacia Franco & Filhos, em Belem. Os frascos devem conter o retrato e firma do auctor, e o nome em pequeaos circulos amarellos, marca que está depositada em conformidade da lei de 4 de *anho de 1883.*

Deposito em Aveiro—Pharmachia e Drogaria Medicinal de Ribeiro Junior.

DOENÇAS SECRETAS: **CAPSULAS RAQUIN** APPROVADAS PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS. ESTAS CAPSULAS CURAM SEM EXCEPÇÃO OS FLUXOS AGUDOS OU CHRONICOS. 100 CURAS EM 100 DOENTES Tratados pela Academia. COMPLEMENTO do tratamento pela **INJECÇÃO RAQUIN** MUITO UTIL TAMBEM COMO PRESERVATIVO Exija-se a Assignatura RAQUIN e o Sello official do Governo Francez. FUMOUZE-ALBESPEYRES, 78, Faubg St Denis, PARIS E TODAS AS PHARMACIAS.

COMPANHIA GENERAL DE TABACOS

DE

FILIPPINAS

DEPOSITO, RUA DO ALECRIM, 20-A

As diversas marcas de charutos d'esta companhia vendem-se nas principaes tabacarias.

LIVERPOOL, BRAZIL & RIVER PLATE MAIL STEAMERS

Cargas do Porto, para Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Porto Alegre e Pelotas.

COM TRASBORDO EM LISBOA

A frete corrido e conhecimento directo, **em vapores a sahirem quinzenalmente do Porto.**

Para informações dirigir-se aos

Agentes no Porto

A. J. Shore & C.ª

57—Rua dos Inglezes.

EMPREZA INDUSTRIAL PORTUGUEZA

NUMERO TELEPHONICO 168

CONSTRUCÇÕES NAVAES COMPLETAS

CONSTRUCÇÃO E ASSENTAMENTO DE PONTES METALLICAS PARA ESTRADAS E CAMINHOS DE FERRO

CONSTRUÇÃO DE CANNOS, COLUMNAS E VIGAS, POR PREÇOS LIMITADISSIMOS

CONSTRUCÇÃO DE COFRES Á PROVA DE FOGO

CONSTRUCÇÃO DE CALDEIRAS

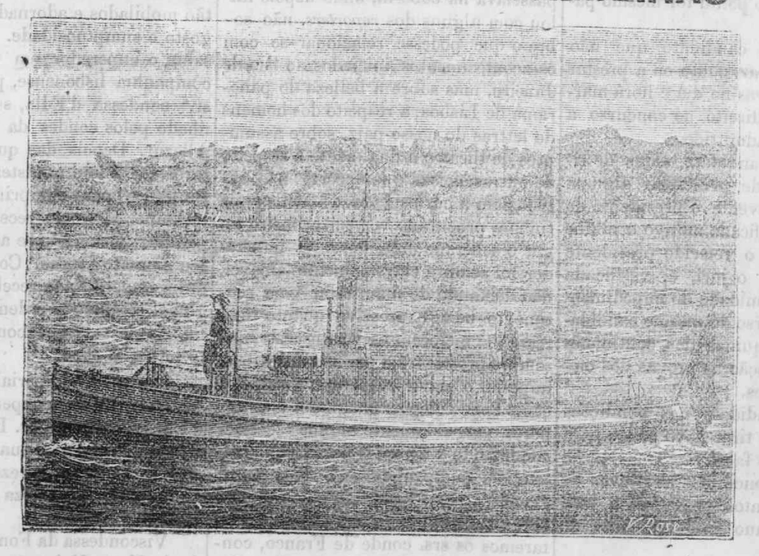

LANCHA de ferro a vapor, construida em 1883 nas officinas da Empreza Industrial Portugueza para serviço de reboques no Pará.

A EMPREZA INDUSTRIAL PORTUGUEZA, actual proprietaria da officina de construcções metalicas em Santo Amaro, encarrega-se da fabricação, fundição, construcção e collocação, tanto em Lisboa e seus arredores, como nas provincias, ultramar, ilhas ou no estrangeiro, de quaesquer obras de ferrro ou madeira, para construcções civis, mechanicas ou maritimas.

Acceita portanto encommendas para o fornecimento de trabalhos em que predominem estes materiaes, taes como, *telhados, vigamentos, cupulas, escadas, varandas, macnas a vapor e suas calderas, depositos para agua, bombas, veios, rodas para transmissão, barcos movidos a vapor completos, estufas de ferro e vidro, construcção de cofres á prova de fogo, etc.*

Para a fundição de columnas e vigas tem estabelecido preços dos mais resumidos, tendo sempre em depositos grandes quantidades de cannos de todas as dimensões.

Para facilicitar a entrega das pequenas encommendas de fundição tem a Empreza um deposito na rua de Vasco da Gama, 19 e 21, ao Aterro, onde se encontram amostras e pedrões de grandes ornatos, e em geral o necessario para as construcções civis, e onde se tomam quaesquer encommendas de fundição.

Toda a correspondencia deve ser dirigida á Empreza Industrial Portugueza—Santo Amaro, LISBOA.

Grande loteria do Natal

EM MADRID NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 1889

ANTONIO IGNACIO DA FONSECA

COM CASA DE CAMBIO EM

LISBOA—Rua do Arsenal, 56 a 64

PORTO — Feira de S. Bento, 33 a 35

Convida o publico da capital, provincias, ilhas e Africa a habilitar-se nos seus estabelecimentos e em casa dos seus correspondentes em todos os pontos do paiz, na

GRANDE LOTERIA DO NATAL

Os principaes premios são:

Primeiro	450:000$000
Segundo.....	360:000$000
Terceiro.....	180:000$000
Quarto.....	135:000$000
Quinto.....	90:000$000

Com mais os seguintes premios:

2 de 45 contos, 3 de 22 contos, 4 de 14 contos, 6 de 9 contos, 10 de 3 contos e quinhentos, 20 de 1 conto setecentos e cincoenta mil réis, 2100 de quatrocentos e vinte e cinco mil réis, 495 centenas de quatrocentos e vinte e cinco mil réis, 4999 reentregos de 85$000 réis e dez approximações 2 de 7:260$000, 2 de 4:620$000, 2 de 2:970$000, 2 de 1:980$000, 2 de 1:155$000 réis.

Total 7:654 premios!!!

PREÇOS

Bilhetes a	105$000 réis
Meios a	52$000 réis
Decimos a	10$500 réis

Fracções de 4$800, 3$000, 2$400, 1$200, 600, 480, 120 e 60 réis; dezenas de 60$000, 48$000, 24$000, 13$000, 6$000, 4$800, 2$400, 1$200 e 600 réis.

Collecções de 50 numeros seguidos de 60$000, 24$000, 12$000, 6$000, e 3$000 réis.

Centenas de 480$000, 240$000, 120$000, 60$000, 48$000, 24$000, 12$000 e 6$000 réis.

Tanto as centenas como as meias centenas pela combinação do plano podem ter grande quantidade de premios, por sorteio, por approximação e por centenas.

VALIOSOS BRINDES em todas as compras de cautelas ou dezenas de 600 réis em diante, quanto maior fôr a compra mais importante é o brinde—como se vê

BRINDE AOS FREGUEZES

cada cautela, dezena, meia centena ou centena tem um numero de ordem, começando no preço de 600 réis até 480$000 réis.

O sorteio do numero feliz é feito no dia 24, em logar publico com a assistencia da auctoridade. Serão immediatamente entregues os brindes em ouro:

PERTENCE

Cautela ou dezena de 600 rs..	100 libras
Cautela ou dezena de 1$200 rs.	200 libras
Cautela ou dezena de 2$400 rs.	300 libras
Cautela, dezena ou meia centena de 3$000 réis.....	350 libras
Cautela ou dezena de 4$800 rs.	400 libras
Dezena, meia centena ou centena de 6$000 réis.....	450 libras
Dezena, meia centena ou centena de 12$000 réis.....	500 libras
Dezena, meia centena ou centena de 30$000 réis.....	550 libras
Dezena, meia centena ou centena de 36$000 réis.....	600 libras
Meia centena ou centena de rs. 60$000.....	650 libras
Meia centena ou centena de rs. 120$000	700 libras
Meia centena ou centena de rs. 240$000	800 libras
Meia centena ou centena de rs. 480$000	1000 libras

O Cambista Antonio Ignacio da Fonseca satisfaz todos os pedidos na volta do correio, em cartas registadas sejam os pedidos grandes ou pequenos, em caso de extravio faz nova remessa.

Envia a todos os compradores a lista.

Acceita em pagamento sellos, vales, letras, ordens, notas, coupons ou qualquer valor de prompta liquidação.

Acceita novos agentes dando boas referencias.

Pede aos srs. directores do correio o não demorarem a expedição dos vales.

Está habilitado a bem servir o publico com um variadissimo sortimento e conta descontar os melhores premios aos seus antigos e modernos freguezes.

Os pedidos devem ser dirigidos ao cambista

ANTONIO IGNACIO DA FONSECA

Lisboa

Endereço telegraphico *Ignacio* — Numero telephonico—92.

TYPOGRAPHIA AVEIRENSE

Largo da Vera-Cruz

AVEIRO